



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 076/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 295/2023, de 18/07/2023, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal 49/2023, 50/2023, 04/2024, 20/2024 da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Federal 11.462/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais legislações complementares, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, segundo as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	23/08/2024 as 07:00 horas/minutos.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	09/09/2024 as 08:29 horas/minutos.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA	09/09/2024 as 08:30 horas/minutos.
LOCAL	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília/DF** e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.colider.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

3.2. A descrição detalhada contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.2.1. A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como, eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei 14.133/2021.

3.3. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico **licitacao@colider.mt.gov.br** ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** até as 08h30min, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento que será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme Art. 164 da Lei 14.133/2021.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

5.6. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados O Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@colider.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.9. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos que será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme Art. 164 da Lei 14.133/2021.

5.9.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

5.10. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.11. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.12. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.colider.mt.gov.br**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.12.1. Não cabe a PREFEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.13. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

5.13.1. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

6.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

6.1.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Colider/MT por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

7.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

7.3. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

7.4.1. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.1 Que não estejam suspensas em contratar com o Município de Colíder – MT.

7.6.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.6.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

7.6.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.6.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.6.8 Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição;

7.6.9 Sociedades cooperativas;

7.6.10 Que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^la. nº _____
Visto: _____

7.6.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.6.12 O impedimento de que trata o item 3.5.4 se aplica também a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

7.6.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.6.1 e 7.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6.15 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.6.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

7.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2023.

8.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

9. DA APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

9.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

9.2 A licitante interessada deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br**

9.3 A proposta deverá ser inserida no seu respectivo lugar contendo a descrição do objeto ofertado e o preço com todos os dados da empresa, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

9.4 Caso não possua campo específico para sua inserção, bem como documentos adicionais, deverão ser inseridos no campo "Outros Documentos" na plataforma do Portal de Compras Públicas.

9.5 A proposta a ser encaminhada via Sistema será preenchida pela licitante interessada no próprio sistema, devendo identificar:

- a) a descrição do objeto ofertado, de acordo com as informações constantes no ANEXO I;
- b) QUANTIDADES, de acordo com as informações constantes no ANEXO I.

9.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

9.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

9.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ANEXO I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^la. nº _____
Visto: _____

9.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.13 As licitantes devem respeitar os preços máximos ou o desconto mínimo estabelecidos em edital, quando participarem de licitações públicas;

9.14 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preço anteriormente inseridos no Sistema.

9.15 A licitante, além de encaminhar a proposta conforme o item 6.2, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico o valor da sua proposta correspondente ao **PREÇO POR ITEM**, para fins de disputa, expresso em real, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

9.16 No cadastramento da proposta inicial, a licitante deverá, também, assinalar “Termo de Aceitação” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a)** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.17 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.18 Na hipótese de o Sistema Eletrônico solicitar que se assinale item a item e existir item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.19 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, caso a licitante que tenha os benefícios da Lei Complementar 123/2006



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^la. nº _____
Visto: _____

assinalar no campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na respectiva Lei Complementar.

9.20 Desde que disponibilizado, fica facultado à licitante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, com o registro do seu lance final aceitável.

9.21 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pela licitante e o intervalo mínimo entre lances intermediários ou que cobrir a melhor oferta.

9.22 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente.

9.23 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por menor preço ou percentual de desconto menor a lance já registrado por ela no sistema quando o critério de julgamento for por maior desconto.

9.24 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos pelas demais licitantes na forma da seção seguinte deste Edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir da data e horário estabelecidos em Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

10.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I, ou que identifique o licitante.

10.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fil. nº _____
Visto: _____

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

10.6 A licitante somente poderá oferecer valor inferior (ou maior percentual de desconto, quando o critério for maior percentual de desconto) em relação ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema.

10.7 A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ela ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,005 (centavos)**

10.9 O procedimento seguirá de acordo com o modelo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13 Encerrada a fase competitiva poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço e definição de colocações, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) da melhor proposta.

10.14 Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fil. nº _____

Visto: _____

10.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.24 Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

10.25 Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.26 Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal n. 49/2023;

10.27 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Município;
- b) Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- c) Empresas brasileiras;
- d) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.30 A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.32 O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.33 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

10.34 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

10.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.36 Em licitações com possuam grande quantidade de itens, caso não ocorra o encerramento de todos os itens no dia da abertura a sessão será retomada no próximo dia útil subsequente o qual será informado previamente pelo Pregoeiro e registrado em ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

10.37 As sessões serão abertas em seus horários definidos e poderão transcorrer até as 18:00h (horário de Brasília) onde permanecerão em disputa somente os itens já abertos.

10.38 As sessões poderão ter pausa para refeição o qual será informado pelo chat a todos os participantes a hora de início e retomada da mesma.

11. DA ACEITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 49/2023, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

11.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4 A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.2 Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4 Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido no presente Edital.

11.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas neste instrumento;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- c) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.8 Os erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem a sua substância.

- a) A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

11.10 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.11 É facultado O Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

11.12 A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares/habilitação solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção "Convocar Anexo", no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, contado de sua solicitação, caso não faça no prazo estabelecido será Inabilitado e o agente de contratação convocará o segundo colocado no item/lote.

11.13 O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado quando:

- a) Solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

b) De ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão somente em relação à licitante vencedora do certame e entregue em momento posterior ao julgamento das propostas, com exceção dos casos em que a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas, quando deverão ser exigidos de todas as licitantes.

12.2 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, com as comprovações devidamente atualizada para que estejam válidas na data da abertura da sessão.

12.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.4.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizado pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.5 A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos **COMPLEMENTARES/HABILITAÇÃO** solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção "Convocar Anexo", no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, contado de sua solicitação, caso não faça no prazo estabelecido será Inabilitado e o agente de contratação convocará o segundo colocado no item/lote.

12.6 O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado quando:

- a) Solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) De ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7 É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^lª. nº _____

Visto: _____

12.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação do pregoeiro.

12.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência quando entender que os documentos apresentados são inconclusivos, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.12 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13 Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.16 Será verificado ainda se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

12.17 Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.18 Regularidade Jurídica (Artigo 66 - Lei 14.133)

- a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.18.1. No caso da alínea “c”, caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

12.19 Regularidade fiscal, social e trabalhista (Artigo 68 - Lei 14.133)

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br ;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br ;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

Empresa com Domicílio no Estado de Mato Grosso); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

- e) Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- f) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

12.19.1. Licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.20 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 - Lei 14.133)

12.21 Certidão negativa de feitos sobre falência de **Autor e Réu**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro dos últimos **30 (trinta) dias** antecedentes à realização do certame.

12.22 Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;

12.23 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.24 Ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e REU**, para o cumprimento do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei nº 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei nº 11.101/05.

12.25 Qualificação Técnica (Artigo 67 - Lei 14.133)

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos;

b) Alvará fornecido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal), em nome da empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^la. nº _____

Visto: _____

c) Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE emitido pela ANVISA

12.26 Documentação Complementar

a) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;

b) Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.

c) Declaração da licitante que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (conforme modelo do anexo IV);

e) Que não possui no quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;

f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.27. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.28. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.29. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.30. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, O Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^la. nº _____
Visto: _____

12.31. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 235 e ss. do Decreto Municipal 49/2023.

13.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.2.1 O pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@colider.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

14. DA REABERTURA E ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no site do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

14.4.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.5 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^lª. nº _____

Visto: _____

14.6 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.7 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.8 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

15.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, O Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

15.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16.3. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/21 e demais disposições vigentes.

16.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

16.5. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

16.6. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

16.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Artigo 86 Lei nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

17.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

17.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^la. nº _____

Visto: _____

17.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500.000, Colíder/MT, Fone: (66) 3541-6300.

18. DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

18.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

18.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14133/21.

18.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovarem e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

18.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

18.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^la. nº _____

Visto: _____

18.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

18.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

18.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

18.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

18.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a detentora do registro de preços se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

18.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

19.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições;

19.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

19.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, o registro será cancelado quando o proponente:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

19.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

19.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

19.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

19.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

19.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

19.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

19.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

21. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

21.1. O local e o prazo de entrega dos produtos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

22.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

23. DO CONTRATO

23.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 95, da Lei 14.133/21.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

24.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

24.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 49/2023.

24.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

24.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, observando-se os seguintes parâmetros:

24.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fil. nº _____

Visto: _____

24.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:

- a) recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

24.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

- a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da lei federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que não seja enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 49º do decreto municipal 49/2023;
- b) Inércia do fornecedor/contratado ou reincidência na inexecução parcial do contrato enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 8º do Decreto Municipal 056/23;

24.6.4 - de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

24.6.5 - de 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

24.7 A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

24.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

24.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

24.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

24.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

24.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

24.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

24.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa, conforme art. 529, §2º do Decreto Municipal 056/23.

24.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fil. nº _____
Visto: _____

24.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal 49/2023.

24.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

24.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

24.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

24.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

24.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

24.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

a) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

24.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal 49/2023.

24.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão, conforme Decreto Municipal 49/2023.

24.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24.19 A aplicação das sanções previstas no itens acima admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

25.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar.

25.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para O Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

29.2.1. Os atos da Administração Pública são regidos pelo princípio da publicidade (CRFB/88, art. 37) e a participação implica em aceitação da publicação de dados públicos de forma que não contraria os preceitos da LEI N.º 13.709/2018.

29.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

29.3. É facultada O Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

29.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

29.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

29.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

29.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

29.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021.

29.11. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

29.12. Fica eleito o Foro do Município de Colider/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colider/MT, 19 de agosto de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 076/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT	Descrição de Categoria de Investimento: (x) Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente () Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física () Obras e Instalações () Serv. Tec. da Informação e Comunicação
Unidades Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde;	
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO	
Modalidade de Licitação: () Pregão Presencial (x) Pregão Eletrônico () Convite () Tomada de Preços () Concorrência Pública () Concurso () Leilão () Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação	Tipo de Licitação: (x) Menor Preço por item () Menor Preço Global () MENOR PREÇO POR ITEM () Maior Lance ou Oferta () Maior Percentual de Desconto () Melhor Técnica () Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): (x) SIM () NÃO	Origem do Recurso: (x) Próprio da Prefeitura (x) Programas da União (x) Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: () SIM (x) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Constitui objeto desta licitação o **registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender as unidades de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colíder/MT**, conforme exigências constantes neste Termo de Referência.

1.2. Para os ITENS nº 27, 111, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 253, 268, 303 e 367, a licitante deverá obrigatoriamente, apresentar o **folder/prospecto** dos materiais/equipamentos ofertados, para análise e verificação de compatibilidade com o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fil. nº _____

Visto: _____

solicitado no Edital, onde a mesma deverá estar grafada com as características mínimas solicitadas. **A não inserção da marca/modelo, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

1.3. Para os ITENS nº 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 115, 116 e 117, a licitante deverá obrigatoriamente, apresentar **amostra** dos materiais ofertados, para análise e verificação de compatibilidade com o solicitado no Edital, onde a mesma deverá estar grafada com as características mínimas solicitadas. **A não inserção da marca/modelo, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

1.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.5. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Colíder/MT, Departamento de Licitação no endereço Travessa dos Parecis, nº 85, Centro, Setor Leste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após sessão. Sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.6. É facultada prorrogação de prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta é recusada.

1.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação do tribunal.

1.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste documento.

1.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o qual poderão ser descartados pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

2.1. A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, promovendo a adequação deste Termo de Referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos materiais/equipamentos ora licitados.

2.3. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante no Edital e seus anexos.

4 – JUSTIFICATIVA(S):

4.1. O presente procedimento para registro de preços justifica-se a aquisição de materiais e equipamentos de uso médico/hospitalar a serem utilizados nos procedimentos realizados nas unidades de saúde, bem como atender às necessidades das unidades para a substituição dos bens deteriorados pelo tempo e frequência de uso.

4.2. Busca-se também proporcionar condições de suprir os atendimentos de caráter eletivos, procedimentos de urgência e emergência, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, bem como auxiliando no tratamento preventivo e curativo, no intuito de reduzir o aparecimento de doenças e melhorar a saúde e qualidade de vida no município de Colíder/MT.

4.3. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de materiais/equipamentos com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

4.4. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste Termo de Referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de materiais/equipamentos de qualidade e que atendam às necessidades do município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

5 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Registro de preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de materiais/equipamentos de qualidade;

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

7.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

7.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

7.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos materiais/equipamentos, fixando prazo para sua correção.

7.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

7.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos materiais/equipamentos fora das especificações do Edital.

7.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços.

7.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

8.2. Executar a entrega dos materiais/equipamentos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

8.3. Fornecer os materiais/equipamentos de acordo com o prazo e condições avençados no Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

8.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais/equipamentos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

8.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colíder, de acordo com as especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.6. Entregar os materiais/equipamentos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o transporte.

8.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

8.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações do Edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

8.9. O prazo de validade dos materiais/equipamentos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

8.10. Fornecer materiais/equipamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

8.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.12. Respeitar a legislação vigente para cada material/equipamento a ser fornecido.

8.13. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do Edital.

8.14. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

8.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

8.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

8.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.19. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

8.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.21. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1. Os materiais/equipamentos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, em dia de expediente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da ordem de fornecimento/emissão de nota de empenho.

9.2. Após o recebimento da ordem de entrega ou requisição fornecida pela PREFEITURA, a detentora do registro de preços terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos para a entrega dos materiais/equipamentos, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela PREFEITURA.

9.3. Nos termos do Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto deste processo será recebido da seguinte forma:

II – Em se tratando de compras:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) devidamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1º O objeto do registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Edital;

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do registro de preços, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Edital;

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no registro de preços;

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do Edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado;

9.4. A detentora do registro de preços deverá efetuar a troca dos materiais/equipamentos que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).

9.5. A atestação de conformidade da entrega dos materiais/equipamentos caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Colíder/MT designado para esse fim.

9.6. Todas as despesas de transporte, seguro, taxas e entrega dos materiais/equipamentos correrão por conta da detentora do registro de preços, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento corresponderá aos materiais/equipamentos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos/equipamentos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela administração.

10.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente à entrega dos materiais/equipamentos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

10.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

10.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

10.5. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais/equipamentos.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Colíder/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais/equipamentos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte da empresa detentora do registro de preços, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

11.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

11.3. Ficam designados através de **portaria específica**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	KELLEN DA SILVA SOUSA	3144
SUPLENTE	MARLUCE ARRUDA DA SILVA	3716

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

13 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

13.1. O valor máximo admissível para aquisição dos materiais/equipamentos do presente Termo de Referência, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ 8.132.624,28 (oito milhões e cento e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

vinte e oito centavos) sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos materiais/equipamentos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	174937	Abaixador de Língua – Especificações Técnicas Mínimas: Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14x1,4x0,05cm (CxLxE), forma de apresentação em pacote com 100 unidades	Pacote		500	10,60	5300,00
2	511069	Água Destilada 05L - Especificações Técnicas Mínimas: Água destilada, tipo não injetável, estéril e apirogênica, forma de apresentação em galão de 5L	Unidade		500	23,64	11820,00
3	510587	Água para Injeção 500ml - Especificações Técnicas Mínimas: Forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em bolsa com 500ml	Unidade		500	13,61	6805,00
4	505538	Agulha Hipodérmica 13,00x4,50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Cânula em aço inoxidável, do tipo descartável, siliconizada, atóxica e apirogênica, bisel trifacetado, canhão colorido, forma de apresentação em caixa com 100 unidades	Caixa		500	19,42	9710,00
5	505541	Agulha Hipodérmica 25,00x7,00mm – Especificações Técnicas Mínimas: Cânula em aço inoxidável, do tipo descartável, siliconizada, atóxica e apirogênica, bisel trifacetado, canhão colorido, forma de apresentação em caixa com 100 unidades	Caixa		500	22,27	11135,00
6	512434	Agulha Hipodérmica 25,00x8,00mm – Especificações Técnicas Mínimas: Cânula em aço inoxidável, do tipo descartável, siliconizada, atóxica e apirogênica, bizel trifacetado, canhão colorido, forma de apresentação em caixa com 100 unidades	Caixa		200	22,27	4454,00
7	505543	Agulha Hipodérmica 40,00x1,20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Cânula em aço inoxidável, do tipo descartável, siliconizada, atóxica e apirogênica, bisel trifacetado, canhão colorido, forma de apresentação em caixa com 100 unidades	Caixa		400	19,67	7868,00
8	517163	Agulha Intraóssea (Adulto) – Especificações Técnicas Mínimas: Agulha para procedimento de infusão intraóssea, para uso adulto, descartável, utiliza um rosqueador elétrico para realizar o procedimento de inserção da agulha, agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 25mm, construído em aço inoxidável, cateter milimetrado para controlar a profundidade de inserção, cada kit deve conter 5 agulhas para uso adulto, estéril, acompanham conector e uma pulseira (faixa de pulso)	Unidade		10	2125,85	21258,50
9	517164	Agulha Intraóssea (Pediátrico) – Especificações Técnicas Mínimas: Agulha para procedimento de infusão intraóssea, para uso pediátrico, descartável, utiliza um rosqueador elétrico para realizar o procedimento de inserção	Unidade		20	2125,85	42517,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		da agulha, agulha com cânula de calibre 15 gauge, comprimento de 15mm, construído em aço inoxidável, cateter milimetrado para controlar a profundidade de inserção, cada kit deve conter 5 agulhas para uso pediátrico, estéril, acompanham conector e uma pulseira (faixa de pulso)					
10	512433	Agulha para Caneta de Insulina - Especificações Técnicas Mínimas: Agulha 4 mm, calibre 32g curta, siliconizada, bisel trifacetado, adaptação e fixação segura na caneta, forma de apresentação embalagem com 100 unidades	Caixa		400	30,00	12000,00
11	505545	Álcool Etílico 70% (01L) - Especificações Técnicas Mínimas: Forma de apresentação em frasco plástico resistente com volume de 01L, teor alcoólico de 70%, hidratado e na forma líquida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade		2.000	12,90	25800,00
12	515611	Álcool Gel 70% (05L) - Especificações Técnicas Mínimas: Gel antisséptico a base de álcool 70%, elimina germes e bactérias, alto rendimento, com registro na ANVISA, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, acondicionado em embalagem apropriada 5 litros	Unidade		500	74,00	37000,00
13	510588	Álcool Gel 70% (500ml) - Especificações Técnicas Mínimas: Gel antisséptico a base de álcool 70%, elimina germes e bactérias, alto rendimento, com registro na ANVISA, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, acondicionado em embalagem apropriada 500ml	Unidade		1.000	26,35	26350,00
14	517175	Algodão de Envernizamento 10,00x1,80 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Algodão ortopédico, medindo 10,00cm de largura, 1,80m de comprimento, 100% puro algodão cru, branco, rolo	Unidade		50	11,00	550,00
15	517176	Algodão de Envernizamento 15,00x1,80 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Algodão ortopédico, medindo 15,00cm de largura, 1,80m de comprimento, 100% puro algodão cru, branco, rolo	Unidade		50	16,00	800,00
16	517177	Algodão de Envernizamento 20,00x1,80 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Algodão ortopédico, medindo 20,00cm de largura, 1,80m de comprimento, 100% puro algodão cru, branco, rolo	Unidade		100	21,00	2100,00
17	517178	Algodão de Envernizamento (Algodão Sintético) 05,00x3,60 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Algodão ortopédico sintético, medindo 05,00cm de largura, 3,60m de comprimento, resistente à água, livre de látex, que permita a higienização do paciente, que não gere os efeitos da maceração da pele, eliminando a necessidade de trocas frequentes do aparelho imobilizador, composto por nylon, poliéster e polipropileno coberto com uma fina camada de adesivo acrílico fundido, apresentação em caixa com 12 rolos embalados individualmente, o produto deve apresentar registro conforme RDC 185/01 ANVISA dentro do prazo de validade	Caixa		50	125,04	6252,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

18	517179	Algodão de Envernizamento (Algodão Sintético) 07,50x3,60 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Algodão ortopédico sintético, medindo 07,50cm de largura, 3,60m de comprimento, resistente à água, livre de látex, que permita a higienização do paciente, que não gere os efeitos da maceração da pele, eliminando a necessidade de trocas frequentes do aparelho imobilizador, composto por nylon, poliéster e polipropileno coberto com uma fina camada de adesivo acrílico fundido, apresentação em caixa com 12 rolos embalados individualmente, o produto deve apresentar registro conforme RDC 185/01 ANVISA dentro do prazo de validade	Caixa		50	214,14	10707,00
19	517180	Algodão de Envernizamento (Algodão Sintético) 10,00x3,60 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Algodão ortopédico sintético, medindo 10,00cm de largura, 3,60m de comprimento, resistente à água, livre de látex, que permita a higienização do paciente, que não gere os efeitos da maceração da pele, eliminando a necessidade de trocas frequentes do aparelho imobilizador, composto por nylon, poliéster e polipropileno coberto com uma fina camada de adesivo acrílico fundido, apresentação em caixa com 12 rolos embalados individualmente, o produto deve apresentar registro conforme RDC 185/01 ANVISA dentro do prazo de validade	Caixa		50	262,62	13131,00
20	505546	Algodão Hidrófilo - Especificações Técnicas Mínimas: Composição 100% algodão, extra absorvente, dermatologicamente testado, forma de apresentação em rolo de 500g	Unidade		300	27,00	8100,00
21	513004	Algodão Ortopédico - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em fibras 100% algodão cru, em rolos de manta uniforme, não estéril, peso 420g	Unidade		200	19,22	3844,00
22	505547	Almotolia Plástica Âmbar 250ml - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bico reto, forma de apresentação em frasco com 250ml	Unidade		100	6,75	675,00
23	505548	Almotolia Plástica Âmbar 500ml - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bico reto, forma de apresentação em frasco com 500ml	Unidade		100	7,50	750,00
24	505549	Almotolia Plástica Transparente 250ml - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bico reto, forma de apresentação em frasco com 250ml	Unidade		100	4,99	499,00
25	505550	Almotolia Plástica Transparente 500ml - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bico reto, forma de apresentação em frasco com 500ml	Unidade		100	9,80	980,00
26	505552	Antisséptico de Clorexidina - Especificações Técnicas Mínimas: Solução degermante 2,00%, forma de apresentação em frasco 1000ml	Unidade		400	45,05	18020,00
27	505654	Aparelho de Glicemia - Especificações Técnicas Mínimas: Monitor para glicose, amplo visor para facilitar a leitura, monitor portátil, uso hospitalar e domiciliar, faixa de medição de valores entre 20 a	Unidade		300	73,50	22050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		600 mg/Dl volume da amostra de 1 microlitro oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos, possui memória de 300 resultados com data e hora, possui porta serial para conectividade e transferência de dados					
28	505553	Aparelho de Pressão - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo digital, automático, de braço, indicador de arritmia cardíaca, indicador gráfico de nível de hipertensão, memória, totalmente automático com medidor de pressão e pulsação e medição no braço	Unidade		100	225,00	22500,00
29	515612	Atadura de Crepe 10x1,80 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Atadura de crepe, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção, que confere alta resistência, com no mínimo 13 fios/cm², conferindo o poder de elasticidade no sentido longitudinal, enrolada em forma cilíndrica, tamanho 10cm x 1,80m em repouso e 4,5 esticada, pacote com 12 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá apresentar amostra	Pacote		1500	24,62	36930,00
30	515613	Atadura de Crepe 15x1,80 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Atadura de crepe, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção, que confere alta resistência, com no mínimo 13 fios/cm², conferindo o poder de elasticidade no sentido longitudinal, enrolada em forma cilíndrica, tamanho 15cm x 1,80m em repouso e 4,5 esticada, pacote com 12 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá apresentar amostra	Pacote		1500	35,87	53805,00
31	515614	Atadura de Crepe 20x1,80 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Atadura de crepe, confeccionada em tecido 100% algodão cru, com fios de alta torção, que confere alta resistência, com no mínimo 13 fios/cm², conferindo o poder de elasticidade no sentido longitudinal, enrolada em forma cilíndrica, tamanho 20cm x 1,80m em repouso e 4,5 esticada, pacote com 12 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante	Pacote		1500	58,26	87390,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá apresentar amostra					
32	517171	Atadura Gessada 08x2,00 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, possuir lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento, tempo de imersão de 2 a 5 segundos, tamanho 08cm x 2,0m, caixa com 20 rolos, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá apresentar amostra	Caixa		50	76,10	3805,00
33	517172	Atadura Gessada 10x3,00 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, possuir lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento, tempo de imersão de 2 a 5 segundos, tamanho 10cm x 3,0m, caixa com 20 rolos, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá apresentar amostra	Caixa		50	102,00	5100,00
34	517173	Atadura Gessada 15x3,00 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, possuir lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento, tempo de imersão de 2 a 5 segundos, tamanho 15cm x 3,0m, caixa com 20 rolos, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá apresentar amostra	Caixa		50	146,50	7325,00
35	517174	Atadura Gessada 20x4,00 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo	Caixa		50	198,34	9917,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		processo de giro inglês, possuir lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento, tempo de imersão de 2 a 5 segundos, tamanho 20cm x 4,0m, caixa com 20 rolos, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá apresentar amostra					
36	510589	Autoclave Digital 42L - Especificações Técnicas Mínimas: Câmara fabricado em aço inox revestido com material isolante ao calor, semiautomática, bivolt, painel frontal, sensor de pressão, válvulas de segurança, anel de vedação da porta de silicone, 2 ciclos de temperatura, manômetro com escalas de pressão e temperatura, 42 litros	Unidade		2	23574,84	47149,68
37	512574	Avental Cirúrgico 60g Tamanho G - Especificações Técnicas Mínimas: Estéril, punho de malha SMS, gola careca, fechamento nas costas, tamanho G, forma de apresentação pacote com 1 unidade, com apresentação NBR 16064/2022 e ISO 10993-1	Pacote		2.000	30,43	60860,00
38	512575	Avental Cirúrgico 60g Tamanho GG - Especificações Técnicas Mínimas: Estéril, punho de malha SMS, gola careca, fechamento nas costas, tamanho GG, forma de apresentação pacote com 1 unidade, com apresentação NBR 16064/2022 e ISO 10993-1	Pacote		1.500	35,25	52875,00
39	512576	Avental Cirúrgico 60g Tamanho M - Especificações Técnicas Mínimas: Estéril, punho de malha SMS, gola careca, fechamento nas costas, tamanho M, forma de apresentação pacote com 1 unidade, com apresentação NBR 16064/2022 e ISO 10993-1	Pacote		2.000	30,84	61680,00
40	512577	Avental Cirúrgico 60g Tamanho P - Especificações Técnicas Mínimas: Estéril, punho de malha SMS, gola careca, fechamento nas costas, tamanho P, forma de apresentação pacote com 1 unidade, com apresentação NBR 16064/2022 e ISO 10993-1	Pacote		1.500	18,90	28350,00
41	505557	Bacia Hospitalar 04,70L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada com material do tipo inox, tamanho 35cm, com capacidade de 04,70L	Unidade		20	219,64	4392,80
42	208785	Balança Antropométrica Infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Ideal para até 15 kg, indicador móvel com leitura digital, proteção contra sobre carga, fácil limpeza, divisão de fração 10g, leitura digital, bivolt	Unidade		5	1686,79	8433,95
43	206188	Balança Digital de Piso - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em vidro temperado, capacidade de 150 kg, ativação automática, função de desligamento automático, funciona com 1 bateria de lítio	Unidade		50	168,29	8414,50
44	505559	Bandagem / Curativo Redondo -	Caixa		500	25,90	12950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		Especificações Técnicas Mínimas: Material não tecido, resina / adesivo, almofada viscosa antisséptica, opaco, microporoso, hipoalergênico, estéril, forma de apresentação em caixa com 200 unidades					
45	505560	Bandeja 32,00x24,00x4,00cm (CxLxA) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tipo cuba, retangular, hospitalar, tamanho aproximado de 32,00x24,00x4,00cm (CxLxA)	Unidade		30	152,88	4586,40
46	505561	Bandeja 42,00x30,00x4,00cm (CxLxA) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tipo cuba, retangular, hospitalar, tamanho aproximado de 42,00x30,00x4,00cm (CxLxA)	Unidade		30	220,75	6622,50
47	505565	Biombo Triplo - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, pintura eletrostática a pó, cortina em plástico branco removível, tamanho aproximado de 1,70x1,70m, com rodízios	Unidade		10	960,00	9600,00
48	505566	Bobina de Lençol - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel descartável, textura firme resistente, branca, medindo aproximadamente 70,00cm de (L), forma de apresentação em rolo com 50m	Unidade		1.000	33,97	33970,00
49	505692	Bobina de Papel para ECG 080x300cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com celulose de alta qualidade, termo sensível, formato de bobina, tamanho do rolo de 080x300cm, embalagem com dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade		100	22,04	2204,00
50	511075	Bobina de Papel para ECG 215x300cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo celulose, alta qualidade, termo sensível, formato de bobina, rolo com medidas de 215x300cm (LxC), acondicionado em embalagem apropriada, registrado no Ministério da Saúde	Unidade		50	75,00	3750,00
51	505567	Bolsa de Primeiros Socorros - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo nylon, na cor vermelha, impermeável, lavável, apresenta bolsos laterais, 01 divisória interna, planejada para transporte e armazenamento de materiais em operações de resgate, dimensões aproximadas de 28,00x60,00x24,00cm (AxLxP)	Unidade		5	440,00	2200,00
52	512435	Bolsa para Agente de Saúde - Especificações Técnicas Mínimas: Bolsa costal confeccionada em lona impermeável, 100% algodão, na cor preta, medindo 35x30x13cm (altura x largura x profundidade), com bolsos laterais e compartimentos frontais com fechamento em zíper, costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa, alças reguláveis com proteção almofadada, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon, incluindo arte em bordado conforme solicitado pelo município	Unidade		150	299,95	44992,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

53	517201	Bolsa para Colostomia / Ileostomia 45mm - Especificações Técnicas Mínimas: Drenável, recortável, flexível, flange para fixação na base adesiva de 45mm confeccionada com 03 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora e não aderente, sistema de fixação e suporte para cinto, opaco, registro da ANVISA, caixa com 10 unidades	Caixa		200	159,50	31900,00
54	517199	Bolsa para Colostomia / Ileostomia Sistema de Uma Peça 19 ao 64mm - Especificações Técnicas Mínimas: Bolsa de 1 peça para estomias intestinais, composta por base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, bolsa coletora drenável, confeccionada por três películas plásticas anti-odor e anti-ruído, opaca, recorte 19 ao 64mm, caixa com 10 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, igual ou superior Active Life	Caixa		300	256,70	77010,00
55	517202	Bolsa para Colostomia / Ileostomia Sistema de Uma Peça 20 ao 57mm Convexa - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de placa e bolsa de 1 peça para estomias intestinais composta por base adesiva convexa recortável, adesivo de apoio de hidrocoloide, bolsa coletora drenável, revestida com tela macia bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos e com encaixe para cinto de sustentação, caixa com 10 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, igual ou superior Esteem Plus™ Flex Convex	Caixa		250	600,00	150000,00
56	517181	Bolsa para Colostomia / Ileostomia Sistema de Uma Peça 20 ao 70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Bolsa de 1 peça para estomias intestinais, composta por base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides e óleo mineral, bolsa coletora drenável, revestida com tela macia bilateral (opaca), filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos e bolso de segurança para acomodar conectores, recorte 20 ao 70mm, caixa com 10 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, igual ou superior Convatec	Caixa		150	256,70	38505,00
57	517182	Bolsa para Urostomia Sistema de Uma Peça 19 ao 45mm - Especificações Técnicas Mínimas: Bolsa de 1 peça para estomias urinárias, composta por base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, bolsa coletora com válvula antirrefluxo, confeccionada por três películas plásticas anti-odor e anti-ruído, transparente, sistema de drenável dobrável com adaptador universal de silicone, caixa com 10 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, igual ou superior	Caixa		150	452,00	67800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		Active Life					
58	505568	Bota de Unna - Especificações Técnicas Mínimas: Bota de Unna 7,62x9,15cm, bandagem inelástica que se ajusta ao membro inferior, de algodão e poliéster de cor branca, pronta para uso, impregnada com pasta não solidificável, composta por glicerina, no mínimo 20% de óxido de zinco, petrolato branco, água, acácia e óleo de rícino, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, igual ou superior Flexi-Dress	Unidade		150	61,43	9214,50
59	517223	Brinquedo Educativo e Recreativo: Baralho dos Alimentos - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: 42 cartas de baralho no qual se aprende a qualidade de vários alimentos, cartas com cores do sinal de trânsito (verde, amarelo e vermelho) atribuídas aos alimentos, facilitando o aprendizado pelas crianças sobre os alimentos que devem ser consumidos em maior ou em menor quantidade	Unidade		5	68,00	340,00
60	517224	Brinquedo Educativo e Recreativo: Bolo com Velcro - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: fabricado em material do tipo madeira com velcro, contém 1 bolo fatiado (6 peças com velcro), 1 prato e 1 faca	Unidade		5	358,00	1790,00
61	517225	Brinquedo Educativo e Recreativo: Dominó Alimentação Saudável - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: macro e micro nutrientes, 28 peças coloridas em MDF com 7x3,5cm, com selo do INMETRO, caixa de embalagem em madeira (com encaixe de correr), jogo que possibilita identificar as sequências das peças através das cores que servem de base dos desenhos das palavras	Unidade		5	53,00	265,00
62	517226	Brinquedo Educativo e Recreativo: Frutas com Velcro - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: fabricado em material do tipo madeira com velcro, contém 5 frutas (com velcro), 1 tábua e 1 faca	Unidade		5	207,50	1037,50
63	517227	Brinquedo Educativo e Recreativo: Legumes com Velcro - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: fabricado em material do tipo madeira com velcro, contém 4 legumes (com velcro), 1 caixa e 1 faca	Unidade		5	242,50	1212,50
64	517228	Brinquedo Educativo e Recreativo: Pizza com Velcro - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: fabricado em material do tipo madeira com velcro, contém 1 pizza (8 fatias com velcro), 1 espátula, 1 cortador e 1 base	Unidade		5	278,30	1391,50
65	517229	Brinquedo Educativo e Recreativo: Quebra-Cabeça dos Alimentos - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: confeccionado em material do tipo MDF, composto por 20 peças que se encaixam entre si, pintadas e	Unidade		5	99,95	499,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

		serigrafadas, ilustração de alimentos, medidas do quebra-cabeça montado: 30x23cm, 1 base de MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça)					
66	517230	Brinquedo Educativo e Recreativo: Sorvete - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: fabricado em material do tipo madeira, contém 3 sorvetes sortidos desmontáveis e 1 base	Unidade		5	156,35	781,75
67	517231	Brinquedo Educativo e Recreativo: Tábua de Comidinhas com Velcro - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: fabricado em material do tipo madeira com velcro, contém 4 alimentos (com velcro), 1 tábua e 1 faca	Unidade		5	234,00	1170,00
68	517232	Brinquedo Educativo e Recreativo: Torre de Sobremesas com Velcro - Especificações Técnicas Mínimas: Jogo educativo, contendo as seguintes peças e características: fabricado em material do tipo madeira, contém 1 base e 11 peças que compõem 8 doces (unidas por velcro)	Unidade		5	700,00	3500,00
69	505570	Cabo de Bisturi nº 03 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cirúrgico, diâmetro número 03, 12m de comprimento, lâminas número 10-17	Unidade		20	18,58	371,60
70	505571	Cabo de Bisturi nº 04 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, cirúrgico, diâmetro número 04, 12m de comprimento, lâminas número 18-36	Unidade		20	18,58	371,60
71	512997	Cama Hospitalar tipo Fowler Elétrica - Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura em tubo de aço, tratamento antioxidante, acabamento com pintura em epóxi pó, movimentos mínimos na cabeceira, fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, vascular, elevação de altura e CPR, grades laterais articuláveis e independentes, fabricadas em polietileno ou material compatível, dotada de cilindropneumático, motores e caixas de comando blindados, resistente à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades / peseira, cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível, feito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro, para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira, base revestida com tampa de proteção resistente a impactos, rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, capacidade de carga de no mínimo 180 kg, acompanha colchão compatível, densidade mínima 28, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante no ato do pedido	Unidade		5	8178,44	40892,20
72	512437	Camisola Hospitalar - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em tecido 100% algodão, aberta atrás, com três tiras para amarrar, gola redonda, manga curta, tamanhos PP, P, M, G, GG e EG (será escolhido no ato da compra), cor	Unidade		100	80,67	8067,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		branco, forma de apresentação embalagem individual					
73	510592	Campo Cirúrgico com Fenestra 40g (40x40cm) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em não tecido 100% polipropileno laminado com polietileno, estrutura flexível, plana e impermeável, campo cirúrgico estéril, com fenestra, no tamanho de 40x40cm, na cor azul, 40g, embalagem com 20 unidades, com apresentação NBR 16064/2022 e ISO 10993-1	Pacote		150	80,00	12000,00
74	516906	Campo Cirúrgico com Fenestra 40g (50x50cm) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em não tecido 100% polipropileno laminado com polietileno, estrutura flexível, plana e impermeável, campo cirúrgico estéril, com fenestra, no tamanho de 50x50cm, na cor azul, 40g, embalagem individual, com apresentação NBR 16064/2022 e ISO 10993-1	Unidade		250	3,79	947,50
75	510593	Campo Cirúrgico sem Fenestra 40g (75x75cm) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em não tecido 100% polipropileno laminado com polietileno, estrutura flexível, plana e impermeável, campo cirúrgico estéril, sem fenestra, no tamanho de 75x75cm, na cor azul, 40g, embalagem com 20 unidades, com apresentação NBR 16064/2022 e ISO 10993-1	Pacote		150	165,98	24897,00
76	512436	Caneta Lancetador - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico de alta qualidade e resistência, acionamento suave, mínimo 5 níveis de ajuste de profundidade de punção, forma de apresentação embalagem individual	Unidade		200	17,50	3500,00
77	505581	Cânula de Guedel Tamanho 02 - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 02, material atóxico, em PVC siliconizado, esterilizado, embalagem individualizada, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade		15	5,53	82,95
78	505582	Cânula de Guedel Tamanho 03 - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 03, material atóxico, em PVC siliconizado, esterilizado, embalagem individualizada, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade		15	5,53	82,95
79	505583	Cânula de Guedel Tamanho 04 - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 04, material atóxico, em PVC siliconizado, esterilizado, embalagem individualizada, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade		15	5,45	81,75
80	505584	Cânula de Guedel Tamanho 05 - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 05, material atóxico, em PVC siliconizado, esterilizado, embalagem individualizada, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade		15	5,48	82,20
81	512439	Carrinho para Transporte de Cilindro de Oxigênio - Especificações Técnicas Mínimas:	Unidade		5	999,00	4995,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		Pintura epóxi, 2 rodas dianteiras, 1 rodízios traseiros, capacidade para 1 cilindro de até 50 litros ou 10,00m³					
82	510594	Carro de Emergência - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi, quatro rodízios sendo dois com freio, quatro gavetas com lacre, divisória para medicamentos na primeira gaveta do tipo colmeia, bandeja superior para equipamentos de ressuscitação cardiopulmonar (desfibrilador ou cardioversor), tampo para manipulação de medicamentos em aço inoxidável com gradil de proteção nos lados e ao fundo, suporte de soro em aço inox com altura regulável, suporte para lixeira, suporte para cilindro de oxigênio, filtro de linha com 4 tomadas auxiliares e fusível de proteção, acompanha tábua de ressuscitação em polietileno, no tamanho 1050x500x700mm (AxLxC) peso de 27kg, cadastro na ANVISA	Unidade		3	4601,50	13804,50
83	513005	Cateter de Aspiração Sistema Fechado nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: Ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, as sondas possuem marcação, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com o sistema e a secreção, diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada, via MDI que possibilita o uso da medicação aerossol e via de irrigação com válvula antirefluxo, forma de apresentação embalagem unitária, deve apresentar registro na ANVISA	Unidade		500	153,95	76975,00
84	505585	Cateter Intravenoso Periférico nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliuretano, dispositivo integrado de proteção total do bisel, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, atóxico e apirogênico, radiopaco, forma de apresentação em caixa com 100 unidades	Caixa		100	222,50	22250,00
85	505587	Cateter Intravenoso Periférico nº 20 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliuretano, dispositivo integrado de proteção total do bisel, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, atóxico e apirogênico, radiopaco, forma de apresentação em caixa com 100 unidades	Caixa		150	222,50	33375,00
86	505588	Cateter Intravenoso Periférico nº 22 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliuretano, dispositivo integrado de proteção total do bisel, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, atóxico e apirogênico, radiopaco, forma de apresentação em caixa com 100 unidades	Caixa		400	222,50	89000,00
87	505589	Cateter Intravenoso Periférico nº 24 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliuretano, dispositivo integrado de proteção total do bisel, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, atóxico e	Caixa		400	309,10	123640,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		apirogênico, radiopaco, forma de apresentação em caixa com 100 unidades					
88	505590	Cateter Nasal - Especificações Técnicas Mínimas: Anatômico, flexível, atóxico, estéril, apirogênico, descartável, sustentação no pavilhão auricular, adaptador nasal anatômico (cânula nasal), adulto para oxigenoterapia (tipo óculos)	Unidade		500	2,54	1270,00
89	513006	Cateter Venoso Central Duplo Lúmen - Especificações Técnicas Mínimas: Kit contém: 1 cateter de poliuretano 7frx20cm com oclusores, 1 aba de sutura, 1 abraçadeira, 1 fio guia (pontas reta e J) 0,32x60cm com dispensador, 1 agulha 18ga X 7cm para introdução de fio guia, 2 tampas luer, 1 seringa de 5 ml com agulha hipodérmica 30x7, 1 dilatador de vaso 8frx4	Unidade		300	249,60	74880,00
90	517122	Clorexidina (Digluconato) - Especificações Técnicas Mínimas: Solução degermante, diluída a 2%, indicada para redução da flora microbiana de uso externo, uso antisséptico, embalada em frasco de 1.000 ml, acondicionada em embalagem original do fabricante	Unidade		1.000	42,00	42000,00
91	509656	Colar Cervical Adulto em PVC - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, adulto, fecho em velcro, tamanho variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido), antialérgico, revestido com espuma semirrígida, perfurações para ventilação	Unidade		50	25,80	1290,00
92	510595	Colar Cervical Infantil em PVC - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, infantil, fecho em velcro, tamanho variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido), antialérgico, revestido com espuma semirrígida, perfurações para ventilação	Unidade		30	22,90	687,00
93	505601	Colchão Antiescara - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma 100% poliuretano na forma perfilada, densidade 28 (D-28) certificada, no tamanho aproximado de 188x88x7cm (CxLxA), com tratamento antialérgico	Unidade		200	190,24	38048,00
94	517123	Colchão para Cama Fawler - Especificações Técnicas Mínimas: Espuma ortopédica, densidade D33, dimensões 1,88x0,88x0,12 mm, forrado em courovin na cor azul, costura vulcanizada e abertura lateral com zíper, com certificado do INMETRO, garantia mínima de 01 (um) ano	Unidade		50	778,00	38900,00
95	512438	Coletor de Material Perfuro Cortante 07L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, 07L, alças rígidas, tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, do tipo descartável	Unidade		1.000	9,60	9600,00
96	505603	Coletor de Material Perfuro Cortante 13L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, 13L, alças rígidas, tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, do tipo descartável	Unidade		1.000	13,02	13020,00
97	510596	Coletor de Urina 2000ml Sistema Aberto - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema aberto, tipo bolsa, não estéril, confeccionada com plástico resistente, translúcido e atóxico com	Pacote		500	78,45	39225,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		capacidade de drenagem para 2000ml, tamanho aproximado de 10 x 20cm (L x A), embalagem com 100 unidades					
98	505607	Coletor de Urina 2000ml Sistema Fechado - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema fechado, tipo bolsa, em PVC flexível, válvula antirrefluxo, capacidade aproximada da bolsa de drenagem 2000ml, ponto de amostragem, local apropriado para o dreno de esvaziamento do coletor de urina, alça de alta resistência para fixar o coletor de urina	Unidade		1.000	7,18	7180,00
99	505608	Coletor Universal de Amostra Biológica - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em polipropileno, descartável, não estéril, capacidade de graduação de 80 ml, com tampa no tamanho de 14mm de altura em rosca e frasco com marca guia do volume, na cor branca (não transparente), em embalagem de plástico	Unidade		50.000	1,07	53500,00
100	510597	Compressa 25x23cm - Especificações Técnicas Mínimas: Compressa campo operatório confeccionada com fios 100% algodão, não estéril, sem janela, em tecido quadruplo sem fio radiopaco, totalmente absorvente, na cor branca, com dimensões de 25x23cm, pacote com 50 unidades	Pacote		300	66,50	19950,00
101	510598	Compressa 45x50cm - Especificações Técnicas Mínimas: Compressa cirúrgica 45x50cm, 38 gramas, não estéril, com fio radiopaco e 100% algodão, em tecido quadruplo sobreposto, costurada em toda a sua extensão, para evitar o desfiamento, são alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, deve conter em sua extremidade, um dispositivo para fixação em forma de alça, esse fio tem em sua composição sulfato de bário e cujo objetivo é ser detectado quando sujeito à radiografia (RX), pacote com 50 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá apresentar amostra	Pacote		300	218,12	65436,00
102	505609	Compressa de Gaze - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo hidrófila, não estéril, com fio radiopaco, 8 camadas, 5 dobras, tamanho 7,50x7,50cm fechada e 15,00x30,00cm aberta, 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², embalagem na forma de pacote com 500 unidades	Pacote		1.500	50,67	76005,00
103	517188	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia / Ileostomia 100mm Sistema de Duas Peças - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de placa e bolsa de 2 peças para estomias intestinais, composta por base adesiva sintética	Caixa		200	955,00	191000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		plana, recortável, com três hidrocoloides, sem adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, bolsa coletora drenável, confeccionada por três películas plásticas anti-odor e anti-ruído, opaca e transparente, com flange de mesma medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação, recorte 13 ao 87mm, caixa com 5 placas e 10 bolsas, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, igual ou superior Sur-Fit Plus					
104	517185	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia / Ileostomia 50mm Sistema de Duas Peças com Adesivo de Apoio - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de placa e bolsa de 2 peças para estomias intestinais, composta por base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, bolsa coletora drenável, confeccionada por três películas plásticas anti-odor e anti-ruído, opaca e transparente, com flange de mesma medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação, caixa com 5 placas e 10 bolsas, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, igual ou superior Sur-Fit Plus	Caixa		200	575,00	115000,00
105	517186	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia / Ileostomia 70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de placa e bolsa de 2 peças para estomias intestinais, composta por base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides e óleo mineral, sem adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, bolsa coletora drenável, confeccionada por três películas plásticas anti-odor e anti-ruído, opaca, com flange de mesma medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação, recorte 13 ao 57mm, caixa com 5 placas e 10 bolsas, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, igual ou superior Sur-Fit Plus	Caixa		150	625,00	93750,00
106	517187	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia / Ileostomia 70mm Sistema de Duas Peças - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de placa e bolsa de 2 peças para estomias intestinais, composta por base adesiva sintética plana, recortável, com três hidrocoloides, adesivo de apoio acrílico, sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação, bolsa coletora drenável, revestida com tela macia de proteção bilateral, com janela de visualização, filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plásticos de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, flange de medida compatível com a base adesiva e com encaixe para cinto de sustentação, recorte 13 ao 57mm, caixa com 10 placas e 10 bolsas, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove	Caixa		200	717,75	143550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		o comprimento do descritivo, igual ou superior Sur-Fit Plus Advantage					
107	510601	Cuba Redonda para Assepsia - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material de aço inoxidável, tamanho aproximado de 09x08x05cm (LxPxX), capacidade aproximada de 200ml	Unidade		30	35,00	1050,00
108	505610	Cuba Rim - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material de aço inoxidável, tamanho aproximado de 26x12x4cm (LxPxX), capacidade aproximada de 700ml	Unidade		20	93,60	1872,00
109	517189	Curativo 100% de Fibras 10x10cm - Especificações Técnicas Mínimas: Curativo composto por 100% de fibras de carboximetilcelulose em dupla camada, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio (BEC) e ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA), com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, absorve verticalmente e faz retenção do exsudato, impedindo lateralização do fluido, com capacidade de impedir a reformulação do biofilme, 10x10cm, caixa com 10 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá proporcionar treinamento ao setor demandante, igual ou superior Aquacel Ag+ Extra	Caixa		5	707,35	3536,75
110	517190	Curativo 100% de Fibras 15x15cm - Especificações Técnicas Mínimas: Curativo composto por 100% de fibras de carboximetilcelulose em dupla camada, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio (BEC) e ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA), com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, absorve verticalmente e faz retenção do exsudato, impedindo lateralização do fluido, com capacidade de impedir a reformulação do biofilme, 15x15cm, caixa com 5 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá proporcionar treinamento ao setor demandante, igual ou superior Aquacel Ag+ Extra	Caixa		10	457,00	4570,00
111	515616	Curativo Cutâneo 28ml - Especificações Técnicas Mínimas: Líquido composto por base de silicone (dixiloxane, zanthalene e sílica trimetilada), de uso tópico, formador de filme protetor flexível sobre a pele contra os efeitos	Unidade		50	169,86	8493,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		deteriorantes dos efluentes corporais, enzimas e adesivos, sem deixar resíduos, livre de álcool, com propriedade anti-prurido, calmante da pele, ajudando a reduzir a dor e coceira ao longo do tempo, produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias, embalado individualmente em frasco (28ml) com spray com sistema bag-on-value (BOV) que permite uma pulverização contínua de 360 graus e o máximo de aproveitamento do conteúdo da embalagem, sem que o aerossol deixe resíduo, não estéril, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, igual ou superior Esenta Barreira Protetora					
112	513008	Curativo Filme Transparente - Especificações Técnicas Mínimas: Estéril, tamanho 10x12 cm, forma de apresentação caixa com 50 unidades	Caixa		300	106,10	31830,00
113	511080	Curativo Hidrocolóide 10x10cm - Especificações Técnicas Mínimas: Composto de carboximetilcelulose, película de poliuretano, impermeável a água e bactérias, tamanho 10x10cm, caixa com 10 unidades	Caixa		120	178,00	21360,00
114	511081	Curativo Hidrocolóide 15x15cm - Especificações Técnicas Mínimas: Composto de carboximetilcelulose, película de poliuretano, impermeável a água e bactérias, tamanho 15x15cm, caixa com 10 unidades	Caixa		400	318,68	127472,00
115	517191	Curativo Superabsorvente 20x20cm - Especificações Técnicas Mínimas: Cobertura superabsorvente e estéril medindo 20x20cm que reduza o excesso de MMPS contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100cm ² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água, apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no Ministério da Saúde, caixa com 10 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá proporcionar treinamento ao setor demandante, igual ou superior Convamax Superabsorvente	Caixa		5	539,00	2695,00
116	517192	Curativo Superabsorvente 20x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Cobertura superabsorvente e estéril medindo 20x30cm que reduza o excesso de MMPS contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de	Caixa		5	731,50	3657,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		absorver e reter no mínimo 170g/100cm ² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água, apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no Ministério da Saúde, caixa com 10 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá proporcionar treinamento ao setor demandante, igual ou superior Convamax Superabsorvente					
117	517193	Curativo Superabsorvente 20x40cm - Especificações Técnicas Mínimas: Cobertura superabsorvente e estéril medindo 20x40cm que reduza o excesso de MMPS contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100cm ² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água, apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no Ministério da Saúde, caixa com 10 unidades, apresentar bula e ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo, as amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item, apresentar certificado de boas práticas de fabricação, a empresa vencedora deverá proporcionar treinamento ao setor demandante, igual ou superior Convamax Superabsorvente	Caixa		5	990,00	4950,00
118	510603	Detector de Batimentos Cardíacos Fetais - Especificações Técnicas Mínimas: Indicadores sonoros, digital, de frequência cardíaca portátil controle de volume e tonalidade acompanha fone de ouvido, gravador de som, botão liga/deliga, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, alimentação por 2 pilhas AA de 1,5v, bolsa para transporte	Unidade		10	1692,21	16922,10
119	505612	Detergente Enzimático - Especificações Técnicas Mínimas: PH neutro, base de multi enzimas, 4 enzimas do grupo amilase, protease, carbohidrase e lipase, frasco com 1 litro	Unidade		300	53,00	15900,00
120	505616	Dispositivo para Incontinência Urinária Masculino nº 06 - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo cateter ou sonda externa, em formato anatômico, estéril, fabricado em látex atóxico puro e resistente, flexível, aderente, extremidade distal com reforço no funil de conexão adequada ao coletor, hipoalergênico,	Unidade		1.200	4,57	5484,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		resistente à urina e calor, extensão de 80cm, tamanho nº 6 (29,5mm), com preservativo, em embalagem de plástico, idônea, com uma unidade, apresentação de acordo com as normas do Ministério da Saúde					
121	511083	Eletrodo Monitor Cardíaco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo espuma, gel sólido, sensor de prata, descartável, tamanho adulto e infantil, caixa com mínimo 50 unidades	Caixa		1.000	32,57	32570,00
122	511084	Eletrodo Multifuncional para Desfibrilador - Especificações Técnicas Mínimas: Eletrodo tamanho adulto e infantil, tipo descartável, usado em desfibrilador, marca passo, cardioversão, livre de látex, adaptável com desfibriladores, bifásicos, compatível com equipamento Desfibrilador Externo Automático - DEA Instramed Isis	Unidade		100	530,78	53078,00
123	510604	Envelope para Esterilização Auto Selante 19x37cm - Especificações Técnicas Mínimas: Envelope para esterilização, papel grau cirúrgico mais filme laminado poliéster/polipropileno, com fita adesiva que possibilita abertura asséptica, forma de apresentação embalagem com 100 unidades	Caixa		200	169,50	33900,00
124	509658	Equipo Conector 02 Vias com Corta Fluxo Adulto - Especificações Técnicas Mínimas: Tubo flexível, confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, tamanho adulto, 02 vias, corta fluxo adulto, multivias, possuem conectores luer lock fêmea, universal com tampas e conector luer slip macho universal com protetor, pacote com 50 unidades	Pacote		300	82,00	24600,00
125	509659	Equipo Conector 02 Vias com Corta Fluxo Infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Tubo flexível, confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente, tamanho infantil, 02 vias, corta fluxo infantil, multivias, possuem conectores luer lock fêmea universal com tampas e conector luer slip macho universal com protetor, pacote com 50 unidades	Pacote		50	85,00	4250,00
126	505617	Equipo Macro Gotas Flex - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para utilização de nutrição enteral (nasal), via sonda	Unidade		2.000	2,58	5160,00
127	505618	Equipo Macro Gotas Flexível - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para utilização estéril com filtro e injetor lateral	Unidade		15.000	2,35	35250,00
128	505619	Equipo Micro Gotas Flex - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para utilização nutrição enteral (gastro), sonda	Unidade		1.000	7,64	7640,00
129	505620	Equipo Micro Gotas Flexível - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para utilização estéril com filtro e injetor lateral	Unidade		2.000	3,68	7360,00
130	505621	Escada Auxiliar com Piso Antiaderente - Especificações Técnicas Mínimas: Armação em tubos redondos, esmaltada, com dois degraus revestidos com material sintético antiaderente, pés com ponteiros de borracha	Unidade		10	290,00	2900,00
131	505622	Escova Cervical Ginecológica - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo para coleta de material endocervical, não estéril, cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço	Pacote		200	86,00	17200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		inoxidável, micro cerdas em nylon macias, resistentes às trações, descartável, haste plástica resistente no tamanho aproximado de 18cm e formato cilíndrico, com ponta ativa no tamanho aproximado de 2cm, em formato cônico, pacote com 100 unidades					
132	510605	Escova Cirúrgica Dupla Face - Especificações Técnicas Mínimas: Indicada para antisepsia, sendo corpo de plástico flexível e cerdas macias com solução de digliconato de clorexidina 2% com tensos ativos, forma de apresentação embalagem unitária	Unidade		300	7,40	2220,00
133	505625	Esfigmomanômetro Adulto - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material de tecido em algodão, tipo de feixe braçadeira/fecho em metal, incluso: 1 manômetro 0 - 300 mmHg, 1 braçadeira, 1 válvula de deflação, 1 pera, 1 estetoscópio simples, 1 estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO	Unidade		60	131,50	7890,00
134	505623	Esfigmomanômetro Infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material de tecido em algodão, tipo de feixe braçadeira/fecho em metal, incluso: 1 manômetro 0 - 300 mmHg, 1 braçadeira, 1 válvula de deflação, 1 pera, 1 estetoscópio simples, 1 estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO	Unidade		15	136,00	2040,00
135	505624	Esfigmomanômetro Obeso - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material de tecido em algodão, tipo de feixe braçadeira/fecho em metal, incluso: 1 manômetro 0 - 300 mmHg, 1 braçadeira, 1 válvula de deflação, 1 pera, 1 estetoscópio simples, 1 estojo para viagem, verificado e aprovado pelo INMETRO	Unidade		15	149,00	2235,00
136	517157	Espaçador para Medicamento em Aerossol - Especificações Técnicas Mínimas: Tubo transparente, acompanha 02 (dois) tamanhos de máscaras (adulto/infantil), confortáveis e válvula dupla (no tubo e máscara) ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerossol	Unidade		20	60,00	1200,00
137	505626	Espadrado Impermeável - Especificações Técnicas Mínimas: Na cor branca, tamanho 100x4,5mm	Unidade		1.000	18,15	18150,00
138	505627	Espátula de Ayre - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo madeira resistente, uma extremidade superior arredonda e bifurcada ou com uma reentrância, outra extremidade, inferior, somente arredondada, descartável, não estéril (comum), pacote com 100 unidades	Pacote		200	18,69	3738,00
139	505630	Espéculo Vaginal nº 1 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em poliestireno cristal e com parafuso regulador do tipo borboleta acoplado, valvas anatômicas, descartável, não estéril, atóxico, no tamanho pequeno (n. 1), medindo aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mm em sua maior largura	Unidade		3.000	2,71	8130,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

		proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, embalado individualmente em embalagem idônea e resistente					
140	505629	Espéculo Vaginal nº 2 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em poliestireno cristal e com parafuso regulador do tipo borboleta acoplado, valvas anatômicas, descartável, não estéril, atóxico, no tamanho médio (n. 2), medindo aproximadamente 33mm em sua maior largura distal, 30mm em sua maior largura proximal, 115mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, embalado individualmente em embalagem idônea e resistente	Unidade		2.000	2,76	5520,00
141	505628	Espéculo Vaginal nº 3 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em poliestireno cristal e com parafuso regulador do tipo borboleta acoplado, valvas anatômicas, descartável, não estéril, atóxico, no tamanho grande (n. 3), medindo aproximadamente 43mm em sua maior largura distal, 36mm em sua maior largura proximal, 115mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, embalado individualmente em embalagem idônea e resistente	Unidade		1.500	2,94	4410,00
142	513264	Estadiômetro Ultrassônico - Especificações Técnicas Mínimas: Medidor de estatura, digital, portátil, display LCD, faixa de medição de 50cm a 215cm	Unidade		10	718,00	7180,00
143	505631	Estetoscópio Duplo Biauricular Adulto e Infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Auscultador em aço cromado, haste de alumínio, olivas no formato anatômico em PVC macio e atóxico, tubo duplo em PVC macio, flexível e atóxico	Unidade		30	44,21	1326,30
144	513009	Extensão de Nylon Trançado para Ar Comprimido - Especificações Técnicas Mínimas: Mangueira trançada na cor de identificação do gás (amarela), com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores de rede, 03m	Unidade		10	293,40	2934,00
145	513010	Extensão de Nylon Trançado para Oxigênio - Especificações Técnicas Mínimas: Mangueira trançada na cor de identificação do gás (verde), com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores de rede, 03m	Unidade		10	293,40	2934,00
146	505632	Extensão de Silicone de Oxigênio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume, tamanho aproximado 06mm (diâmetro externo) com 15m	Unidade		40	139,45	5578,00
147	513011	Filtro Bacteriano HMEF - Especificações Técnicas Mínimas: Filtro para ventilação mecânica, indicado para uso em circuitos ventilatórios, em conjunto com aparelhos de respiração, aparelhos de anestesia e respiração artificial, tamanho adulto, forma de apresentação embalagem individual	Unidade		500	28,00	14000,00
148	517124	Fio de Sutura Catgut Simples 0 -	Caixa		100	175,00	17500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		Especificações Técnicas Mínimas: Fio de sutura, material catgut simples com agulha, tipo fio 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril, caixa com 24 unidades					
149	517125	Fio de Sutura Catgut Simples 1.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fio de sutura, material catgut simples com agulha, tipo fio 1-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril, caixa com 24 unidades	Caixa		100	175,00	17500,00
150	505633	Fio de Sutura Catgut Simples 2.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fio de sutura, material catgut simples com agulha, tipo fio 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril, caixa com 24 unidades	Caixa		100	196,90	19690,00
151	510606	Fio de Sutura Catgut Simples 3.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fio de sutura, material catgut simples com agulha, tipo fio 3-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril, caixa com 24 unidades	Caixa		100	196,90	19690,00
152	505634	Fio de Sutura Catgut Simples 4.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fio de sutura, material catgut simples com agulha, tipo fio 4-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculos cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril, caixa com 24 unidades	Caixa		100	196,90	19690,00
153	505635	Fio de Sutura Nylon 2.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Agulha tamanho aproximado de 2-3cm, caixa com 24 unidades	Caixa		100	87,42	8742,00
154	505636	Fio de Sutura Nylon 3.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Agulha tamanho aproximado de 2-3cm, caixa com 24 unidades	Caixa		100	87,42	8742,00
155	505637	Fio de Sutura Nylon 4.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Agulha tamanho aproximado de 2-3cm, caixa com 24 unidades	Caixa		100	87,42	8742,00
156	510607	Fio de Sutura Nylon 5.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Agulha tamanho aproximado de 2-3cm, caixa com 24 unidades	Caixa		100	87,42	8742,00
157	513012	Fio Guia com Vedação TET 5.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fio guia descartável para intubação, fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC, tamanho adulto TET 5.0	Unidade		100	58,00	5800,00
158	513013	Fio Guia com Vedação TET 6.5 - Especificações Técnicas Mínimas: Fio guia descartável para intubação, fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC, tamanho adulto TET 6.5	Unidade		100	58,00	5800,00
159	513014	Fio Guia com Vedação TET 7.0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fio guia descartável para intubação, fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC, tamanho adulto TET 7.0	Unidade		100	58,00	5800,00
160	505638	Fita Adesiva Crepe - Especificações Técnicas Mínimas: Composta por resina a base de água, solvente de borracha e resinas sintéticas, tamanho aproximado de 19x50 (mmXm)	Unidade		500	8,71	4355,00
161	505639	Fita Autoclave - Especificações Técnicas	Unidade		300	9,80	2940,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		Mínimas: Tamanho aproximado de 19x30 (mmXm), papel crepado a base de celulose, adesivo a base de borracha natural e resinas, tinta indicadora de esterilização por autoclave					
162	505640	Fita Microporosa 10x450cm - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho aproximado de 10x450cm, hipoalérgica, branca, para pele sensíveis, não estéril, massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico, de finíssima espessura e excelente fixação	Unidade		600	20,89	12534,00
163	515617	Fixador Citológico - Especificações Técnicas Mínimas: A base de propilenoglicol, álcool sistema tipo spray, frasco de 100ml	Frasco		50	16,54	827,00
164	513015	Fixador Fix Holder - Especificações Técnicas Mínimas: Fixador para tubo endotraqueal, atóxico, hipoalergênico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo, tamanho adulto, forma de apresentação pacote unitário	Unidade		200	37,90	7580,00
165	505644	Fralda Geriátrica Adulto Extragrande - Especificações Técnicas Mínimas: Descartável, tamanho extragrande, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com barreiras laterais antivazamento	Unidade		32.000	4,31	137920,00
166	505645	Fralda Geriátrica Adulto Grande - Especificações Técnicas Mínimas: Descartável, tamanho grande, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com barreiras laterais antivazamento	Unidade		32.000	4,23	135360,00
167	505646	Fralda Geriátrica Adulto Médio - Especificações Técnicas Mínimas: Descartável, tamanho médio, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com barreiras laterais antivazamento	Unidade		32.000	4,14	132480,00
168	505647	Fralda Geriátrica Adulto Pequeno - Especificações Técnicas Mínimas: Descartável, tamanho pequeno, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com barreiras laterais antivazamento	Unidade		8.000	4,05	32400,00
169	517143	Fralda Geriátrica da Marca Plenitud Protect Plus (Conforme Processo Judicial) - Especificações Técnicas Mínimas: Descartável, tamanho pequeno	Unidade		3.000	4,37	13110,00
170	505648	Fralda Infantil Extragrande - Especificações Técnicas Mínimas: Descartável, tamanho extragrande, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com barreiras laterais antivazamento, antialérgica, dermatologicamente testado	Unidade		4.000	2,83	11320,00
171	510608	Fralda Infantil Grande - Especificações Técnicas Mínimas: Descartável, tamanho grande, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com barreiras laterais antivazamento, antialérgica, dermatologicamente testado	Unidade		4.000	2,83	11320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

172	510609	Fralda Infantil Médio - Especificações Técnicas Mínimas: Descartável, tamanho médio, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com barreiras laterais antivazamento, antialérgica, dermatologicamente testado	Unidade		4.000	2,83	11320,00
173	510610	Fralda Infantil Pequeno - Especificações Técnicas Mínimas: Descartável, tamanho pequeno, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com barreiras laterais antivazamento, antialérgica, dermatologicamente testado	Unidade		4.000	2,83	11320,00
174	505649	Frasco para Alimentação Enteral 300ml - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho de 300ml, permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções, frasco em PVC atóxico	Unidade		3.600	2,05	7380,00
175	505650	Frasco para Alimentação Enteral 500ml - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho de 500ml, permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções, frasco em PVC atóxico	Unidade		3.000	3,31	9930,00
176	512445	Garrote Torniquete - Especificações Técnicas Mínimas: Fitado, cortado em tiras de 46cm; não contém látex, de coloração azul	Unidade		30	14,00	420,00
177	505652	Garrote Tubo de Látex - Especificações Técnicas Mínimas: Tubo de látex grau médico, na cor amarela, para uso adulto e infantil, com 50cm de comprimento	Unidade		90	12,50	1125,00
178	513266	Gaze Estéril - Especificações Técnicas Mínimas: Compressas estéreis confeccionadas em tecido do mais puro algodão, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, número de fios: 13 fios/cm², medindo 7,5 x 7,5cm, possui 5 dobras e 8 camadas, esterilizadas a óxido de etileno, pacote com 10 unidades	Pacote		50.000	1,43	71500,00
179	505653	Gel a Base de Água - Especificações Técnicas Mínimas: Para fisioterapia, sem corante, sem essência, solúvel em água, facilmente removível, não mancha, não irrita a pele, excelente condutividade sônica, pH neutro, frasco com 1kg	Unidade		130	22,52	2927,60
180	510612	Histerômetro de Collin 28cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 28cm	Unidade		20	137,49	2749,80
181	511094	Histerômetro Estéril - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliestireno, tipo descartável, na cor branca, possui segmento de 15cm, com graduação de 4 a 15cm, possui anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica, comprimento de 25cm, estéril por óxido de etileno (ETO), forma de apresentação embalado em envelope de papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno	Unidade		30	137,49	4124,70
182	505657	Inalador Nebulizador Ultrassônico - Especificações Técnicas Mínimas: Silencioso, fluxo de névoa regulável, protetor térmico, traqueia, bivolt automático	Unidade		20	302,50	6050,00
183	517147	Infantômetro Portátil - Especificações Técnicas	Unidade		10	300,00	3000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, campo de uso de 0 à 1m, intervalos de 2cm com marcação milimetrada, desmontável para transporte				
184	512492	Jaleco Impermeável - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em 100% polipropileno, impermeável, cirúrgico, atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável), manga longa com punho, gramatura 50, aprovado pela ANVISA, ajuste na cintura, pacote contendo 10 unidades, tamanhos variados (será escolhido no ato da compra)	Pacote		200	39,50 7900,00
185	513267	Kit Compacto com Adipômetro, Paquímetro e Trena - Especificações Técnicas Mínimas: Adipômetro plicômetro clínico compacto, paquímetro 24 cm, trena antropométrica 2m, maleta para transporte	Unidade		3	568,00 1704,00
186	517233	Kit de Fantoches de Açúcares em Espuma - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo espuma com 1cm de espessura, 30cm de altura, variando apenas a largura, com tinta de tecido não tóxica, contém 5 alimentos, sendo eles: bolo, chocolate, bombom, pirulito e refrigerante	Unidade		5	708,33 3541,65
187	517234	Kit de Fantoches de Alimentos Energéticos em Espuma - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo espuma com 1cm de espessura, 30cm de altura, variando apenas a largura, com tinta de tecido não tóxica, contém 4 alimentos, sendo eles: batata, macarrão, arroz e pão de forma	Unidade		5	708,33 3541,65
188	517235	Kit de Fantoches de Proteína em Espuma - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo espuma com 1cm de espessura, 30cm de altura, variando apenas a largura, com tinta de tecido não tóxica, contém 5 alimentos, sendo eles: peixe, frango, carne, ovo e leite	Unidade		5	708,33 3541,65
189	517236	Kit de Fantoches de Vegetais em Espuma - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo espuma com 1cm de espessura, 30cm de altura, variando apenas a largura, com tinta de tecido não tóxica, contém 7 alimentos, sendo eles: abóbora, alface, brócolis, tomate, chuchu, cenoura e beterraba	Unidade		5	991,00 4955,00
190	505659	Kit de Máscara de Venture Adulto - Especificações Técnicas Mínimas: Com elástico, contendo traqueia, 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, extensão de oxigênio tamanho aproximado de 2,10m, copo adaptador para micronebulização, máscara flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais	Unidade		100	28,92 2892,00
191	505660	Kit de Máscara de Venture Infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Com elástico, contendo traqueia, 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio, extensão de oxigênio tamanho aproximado de 2,10m, copo adaptador para micronebulização, máscara flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais	Unidade		70	27,45 1921,50
192	513273	Kit de Treinamento Funcional - Especificações Técnicas Mínimas: Kit composto por escada,	Unidade		10	179,90 1799,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		cones e barreira, escada em plástico lavável, 50cm de distância entre os degraus, tamanho da escada 4,5x0,45m (CxL), cones 04 cones com furos, tamanho do cone 16,3x14,5x22cm (CxLxA), barreira em 06 bastões de 30cm de comprimento cada, (por barreira, acompanha 3 bastões encaixáveis onde forma 1 barreira de 90cm)					
193	512450	Kit Estesimetro para Teste de Sensibilidade - Especificações Técnicas Mínimas: Contém 07 monofilamentos de nylon, de comprimentos iguais, cores: verde 0,05g, azul 0,2g, violeta 2,0g, vermelho 4,0g, laranja 10,0g, rosa 300,0g e diâmetros diferentes, utilizado como teste Semmes-Weinstein, calibrados, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes	Unidade		15	538,00	8070,00
194	505661	Kit Laringoscópio - Especificações Técnicas Mínimas: Completo, lâminas adulto e infantil, cabo em metal, tensão de 2,5v, para laringoscópio convencional médio, metal, prova de ferrugem, leve e resistente, superfície recartilhada, abertura na base do cabo, utilização de bateria recarregável ou alimentação por pilhas alcalinas, esterilizável e autoclavável, jogo de lâminas curva com tamanhos de 0 até 5, arestas arredondadas da lâmina que reduzem o risco de lesão, acompanha lâmpada adequada	Unidade		10	1496,82	14968,20
195	505663	Lâmina para Bisturi nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, tamanho nº 10, caixa com 100 unidades	Caixa		100	74,64	7464,00
196	505664	Lâmina para Bisturi nº 11 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, tamanho nº 11, caixa com 100 unidades	Caixa		100	70,98	7098,00
197	505665	Lâmina para Bisturi nº 15 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, tamanho nº 15, caixa com 100 unidades	Caixa		100	71,39	7139,00
198	510613	Lâmina para Bisturi nº 21 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, tamanho nº 21, caixa com 100 unidades	Caixa		100	70,56	7056,00
199	505666	Lâmina para Bisturi nº 23 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, tamanho nº 23, caixa com 100 unidades	Caixa		100	70,88	7088,00
200	511097	Lanceta Automática 28g - Especificações Técnicas Mínimas: Acionamento por contato, agulha em aço inoxidável com diâmetro de 28g do tipo trifacetada, espessura ultrafina, estéril, corpo e tampa de polietileno, em conformidade com NR32, forma de apresentação caixa com 100 unidades	Caixa		1.000	42,26	42260,00
201	515618	Lanceta Compatível com Lancetador da Marca On Call Plus - Especificações Técnicas Mínimas: Em plástico com ponta em inox, tipo (On Call Plus), com ponta trifacetada e revestimento siliconizado da lamina, diâmetro de 0,4mm, estéril, descartável, indicada para perfuração de	Caixa		800	42,26	33808,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		dedo, forma de apresentação caixa com 200 lancetas					
202	505668	Lanterna Clínica - Especificações Técnicas Mínimas: Luz de led, iluminação brilhante e branca, alimentação através de duas pilhas AAA	Unidade		20	47,00	940,00
203	505669	Lençol Descartável - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo TNT, com elástico, tamanho aproximado de 200x0,90cm, embalagem com 10 unidades	Pacote		5.000	46,28	231400,00
204	513274	Lençol Hospitalar com Elástico - Especificações Técnicas Mínimas: Lençol solteiro, com elástico, em tecido 100% algodão 200 fios, cor branca, no tamanho aproximado 1,88x0,88x0,20cm, forma de apresentação embalagem individual	Unidade		200	55,80	11160,00
205	512454	Lençol Hospitalar Tecido 100% Algodão - Especificações Técnicas Mínimas: Lençol solteiro, com encaixe tipo envelope, 180 fios, percal, liso, cor branca, no tamanho aproximado 160x250cm, forma de apresentação embalagem individual	Unidade		200	89,00	17800,00
206	517237	Lidocaína Spray 10% (50ml) - Especificações Técnicas Mínimas: Anestésico tópico, solução spray 50ml, destinado ao uso em mucosas e proporciona eficaz anestesia de superfície	Unidade		20	90,00	1800,00
207	509660	Limpador de Pele - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, propileno glicol, alantoína, álcool isopropílico, parabenos, fragrância, água, frasco com 180ml	Unidade		100	82,48	8248,00
208	515619	Loção Oleosa - Especificações Técnicas Mínimas: Base de AGE e TCM, vitaminas A e E, dermatologicamente testada e hipoalergênico, frasco com 200ml	Unidade		100	94,69	9469,00
209	505672	Lugol - Especificações Técnicas Mínimas: Solução de lugol, em iodo+iodeto de potássio+água destilada, 2% de concentração, frasco com 500ml	Unidade		40	234,00	9360,00
210	513275	Luva de Látex sem Talco EG - Especificações Técnicas Mínimas: Luva de látex, descartável, sem talco, texturizada/antiderrapante, não estéril, de alta qualidade, tamanho EG, punho com bainha, colorida, caixa com 100 unidades	Caixa		100	38,00	3800,00
211	513276	Luva de Látex sem Talco G - Especificações Técnicas Mínimas: Luva de látex, descartável, sem talco, texturizada/antiderrapante, não estéril, de alta qualidade, tamanho G, punho com bainha, colorida, caixa com 100 unidades	Caixa		200	48,00	9600,00
212	513277	Luva de Látex sem Talco M - Especificações Técnicas Mínimas: Luva de látex, descartável, sem talco, texturizada/antiderrapante, não estéril, de alta qualidade, tamanho M, punho com bainha, colorida, caixa com 100 unidades	Caixa		200	42,02	8404,00
213	513278	Luva de Látex sem Talco P - Especificações Técnicas Mínimas: Luva de látex, descartável, sem talco, texturizada/antiderrapante, não estéril, de alta qualidade, tamanho P, punho com bainha, colorida, caixa com 100 unidades	Caixa		200	45,19	9038,00
214	513279	Luva de Látex sem Talco PP - Especificações Técnicas Mínimas: Luva de látex, descartável, sem talco, texturizada/antiderrapante, não estéril,	Caixa		200	43,26	8652,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

		de alta qualidade, tamanho PP, punho com bainha, colorida, caixa com 100 unidades					
215	505679	Luva de Procedimento G - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho grande, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	36,43	54645,00
216	505680	Luva de Procedimento M - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho médio, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	36,33	54495,00
217	505681	Luva de Procedimento P - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho pequeno, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	36,39	54585,00
218	510616	Luva de Procedimento PP - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho PP, indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	38,07	57105,00
219	195999	Luva Estéril Cirúrgico nº 06,50 - Especificações Técnicas Mínimas: Estéril (esterilizada a raio gama, cobalto 60), lubrificadas com pó bi absorvível, espessura mínima: 0,10mm, comprimento mínimo: 280mm, Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA): número 5760, Registro no Ministério da Saúde, luva estéril número 10275210003, validade: 3 anos, forma de apresentação embalagem individual	Unidade		350	3,50	1225,00
220	195998	Luva Estéril Cirúrgico nº 07,00 - Especificações Técnicas Mínimas: Estéril (esterilizada a raio gama, cobalto 60), lubrificadas com pó bi absorvível, espessura mínima: 0,10mm, comprimento mínimo: 280mm, Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA): número 5760, Registro no Ministério da Saúde, luva estéril número 10275210003, validade: 3 anos, forma de apresentação embalagem individual	Unidade		400	3,67	1468,00
221	196000	Luva Estéril Cirúrgico nº 07,50 - Especificações Técnicas Mínimas: Estéril (esterilizada a raio gama, cobalto 60), lubrificadas com pó bi absorvível, espessura mínima: 0,10mm, comprimento mínimo: 280mm, Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA): número 5760, Registro no Ministério da Saúde, luva estéril número 10275210003, validade: 3 anos, forma de apresentação embalagem individual	Unidade		250	3,15	787,50
222	199351	Luva Estéril Cirúrgico nº 08,00 - Especificações Técnicas Mínimas: Estéril (esterilizada a raio gama, cobalto 60), lubrificadas com pó bi absorvível, espessura mínima: 0,10mm, comprimento mínimo: 280mm, Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA):	Unidade		200	3,47	694,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

		número 5760, Registro no Ministério da Saúde, luva estéril número 10275210003, validade: 3 anos, forma de apresentação embalagem individual					
223	513281	Macacão Hospitalar Impermeável Reutilizável - Especificações Técnicas Mínimas: Proteção microbiológica, hipoalérgico, atóxico, lavável, esterilizável, tecido clinitex, gramatura 9gr, fechamento com zíper, mangas longa com punho elástico, tiras externas para ajuste no pescoço e cintura, repelente a líquidos e fluídos corporais, tamanhos variados (P, M, G e GG), forma de apresentação embalagem individual, com CA, Registro na ANVISA	Unidade		100	39,50	3950,00
224	505683	Maca com Grades - Especificações Técnicas Mínimas: Grades removíveis, rodas com travas, totalmente inox, leito removível, cabeceira reclinável, molejo nos 4 pés, grades laterais de abaixar construídas em inox, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios, sendo dois com freio dispostos diagonalmente, com colchão	Unidade		5	3400,00	17000,00
225	513280	Maca Retrátil Articulada - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em alumínio, com normas de fabricação ABNT, possui cabeceira ajustável em 6 posições, alça lateral basculante e 6 rodízios: 2 com freios e 2 sem sistema de freios, resistente, capacidade 200 quilos, possui mecanismo de retração que se retrai quando colocada no interior do veículo, possui um sistema de segurança que impede o destravamento acidental, com colchão, tamanho 1,80x0,52cm	Unidade		2	3998,00	7996,00
226	505573	Maleta de Primeiros Socorros - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, branca, grande, 02 bandejas, medida aproximada de 44,00x24,00x22,00cm (CxAxL)	Unidade		10	270,35	2703,50
227	517194	Malha Tubular 06x25 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo tecido 100% algodão, tamanho de 06x25 (CMxM), elasticidade no sentido transversal, enrolamento uniforme em toda sua extensão	Unidade		30	32,30	969,00
228	505684	Malha Tubular 10x150cm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo tecido 100% algodão, tamanho de 10x150cm, elasticidade no sentido transversal, enrolamento uniforme em toda sua extensão	Unidade		50	32,30	1615,00
229	505685	Malha Tubular 15x150cm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo tecido 100% algodão, tamanho de 15x150cm, elasticidade no sentido transversal, enrolamento uniforme em toda sua extensão	Unidade		20	32,31	646,20
230	517195	Malha Tubular 20x15 (CMxM) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo tecido 100% algodão, tamanho de 20x15 (CMxM), elasticidade no sentido transversal, enrolamento uniforme em toda sua extensão	Unidade		30	34,81	1044,30
231	510617	Manitol 20% - Especificações Técnicas Mínimas: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril, apirogênica, forma de apresentação em bolsa de polipropileno transparente, sistema fechado, contendo 250ml	Unidade		300	14,90	4470,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

232	512589	Máscara - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo TNT, tripla camada de proteção, filtro que proporciona uma eficiência na filtragem de bactérias maior do que 95%, elástico, tiras resistentes, clip nasal, solda por ultrassom, descartável, cor branca, aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, com Registro CA, caixa com 50 unidades	Caixa		5.000	24,00	120000,00
233	183172	Máscara de Oxigênio Adulto - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo para nebulização, confeccionada em PVC resistente, atóxico, tamanho adulto, não estéril, com tubo e frasco	Unidade		100	32,60	3260,00
234	513017	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração - Especificações Técnicas Mínimas: Com reservatório, máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio, não estéril	Unidade		500	39,07	19535,00
235	505688	Máscara de Oxigênio Infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo para nebulização, confeccionada em PVC resistente, atóxico, tamanho infantil, não estéril, com tubo e frasco	Unidade		100	31,30	3130,00
236	513019	Máscara Facial Mirage G - Especificações Técnicas Mínimas: Contém almofada com dupla camada, orifícios de ventilação na altura do nariz, cliques de atalho e ranhuras no suporte da testa, usada no tratamento CPAP, BIPAP ou VPAP, botão microfit que permite regular o ângulo da máscara em até 24 posições, no tamanho G	Unidade		3	1120,00	3360,00
237	513018	Máscara Facial Mirage M - Especificações Técnicas Mínimas: Contém almofada com dupla camada, orifícios de ventilação na altura do nariz, cliques de atalho e ranhuras no suporte da testa, usada no tratamento CPAP, BIPAP ou VPAP, botão microfit que permite regular o ângulo da máscara em até 24 posições, no tamanho M	Unidade		3	1120,00	3360,00
238	513282	Máscara Hospitalar COVID-19 - Especificações Técnicas Mínimas: Respirador aura composto por camadas da parte interna de sustentação, composta de não tecidos em fibras sintéticas, parte externa do respirador composta por um não tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar, conjunto no formato dobrável, são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma, um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário, resistente a fluidos, produto deverá ser testado com a norma da ABNT/NBR 13698, Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, como peça semifacial filtrante para partículas, Certificação do INMETRO, deverá apresentar Boletim Técnico sobre o referido produto, deverá ser eficácia para COVID-19	Unidade		5.000	4,65	23250,00
239	512455	Máscara Hospitalar N95 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material não tecido, possui 6 camadas, na cor branca, atóxica e epirrogênica, desenvolvida para impedir a passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos, dessa forma, proteger as pessoas que tem contato com portadores de doenças e os	Caixa		500	77,30	38650,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais, não estéril, descartável, acondicionado em embalagem apropriada, aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contendo (CA) Certificado de Aprovação, Certificação do INMETRO, produto deverá apresentar Boletim Técnico sobre o referido Produto (características, desempenho, indicação de uso, contra indicações, cuidados, advertências e precauções), caixa com 10 unidades					
240	263792	Mesa tipo Maca Ginecológica - Especificações Técnicas Mínimas: Mesa ginecológica confeccionada em MDF, cor branca, com armário de duas portas e três gavetas, leito em estofado courvim, cor preto, dimensões do leito 1800mm, suporta 250kg, acompanha par de portas-coxa revestido com courvim e suporta para rolo de papel	Unidade		2	3170,00	6340,00
241	513283	Monitor Profissional de Pressão Arterial - Especificações Técnicas Mínimas: Monitor para aferição da pressão arterial de braço, permite modo auscultação automático, indicador de batimentos irregular, digital, acompanha 2 braçadeiras	Unidade		15	260,00	3900,00
242	505689	Óculos de Segurança - Especificações Técnicas Mínimas: Lente transparente, lente de proteção em policarbonato, possui tratamento anti-risco, antiembaçante e UVA e UVB, armação de material resistente, protetor nasal de silicone e haste resistente	Unidade		400	7,95	3180,00
243	512693	Óculos de Segurança Cinza - Especificação Técnicas Mínimas: Armação e visor em policarbonato resistente, hastes do tipo espátula, cor cinza, lentes em tratamento anti risco, protege contra raios UVA e UVB, fabricado de acordo com a norma ANSI Z 87.1, deve possuir CA - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho	Unidade		200	11,45	2290,00
244	505598	Órtese Cervical G - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo colar cervical revestido com uma camada leve de espuma e outra mais densa, compostos por 75,00% de poliuretano, 20,00% de algodão e 05,00% de poliamida, tamanho G, com 10,00x58,00cm (Ax C), formato anatômico, com fecho aderente de alta qualidade e durabilidade, além de registro na ANVISA	Unidade		10	56,85	568,50
245	505599	Órtese Cervical M - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo colar cervical revestido com uma camada leve de espuma e outra mais densa, compostos por 75,00% de poliuretano, 20,00% de algodão e 05,00% de poliamida, tamanho M, com 09,00x50,00cm (Ax C), formato anatômico, com fecho aderente de alta qualidade e durabilidade, além de registro na ANVISA	Unidade		10	56,85	568,50
246	505600	Órtese Cervical P - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo colar cervical revestido com uma camada leve de espuma e outra mais	Unidade		10	56,85	568,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		densa, compostos por 75,00% de poliuretano, 20,00% de algodão e 05,00% de poliamida, tamanho P, com 08,00x42,00cm (AxC), formato anatômico, com fecho aderente de alta qualidade e durabilidade, além de registro na ANVISA					
247	505690	Otoscópio - Especificações Técnicas Mínimas: Cabeçote para espéculo, regulador de alta e baixa luminosidade, cabo de fibra ótica, encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, lâmpada halógena, cabo em aço inoxidável, pilhas recarregáveis comuns, acompanha cinco espéculos, encaixe de metal cromado reutilizável e em diferentes calibres, acessórios: três lâmpadas sobressalentes, um visor sobressalente, com estojo	Unidade		15	560,00	8400,00
248	517148	Oxímetro Digital (Adulto) - Especificações Técnicas Mínimas: Oxímetro de pulso portátil com sensor adulta, visor LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismografia e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, sensor de SpO2 padrão Nellcor, certificado pelo INMETRO, SpO2 com intervalo 0-100%, precisão 2% em 70-100%, resolução 1%, pulsação 30-250bpm, precisão 2bpm, aprovado pelo INMETRO	Unidade		20	178,00	3560,00
249	517149	Oxímetro Digital (Pediátrico) - Especificações Técnicas Mínimas: Oxímetro de dedo pediátrico e neonatal portátil, medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SpO2), frequência cardíaca (FC) e intensidade de pulso, display colorido LED, informa SpO2, FC e gráfico de barras da intensidade de pulso e SpO2 em forma de onda, baixo consumo de energia, com desligamento automático	Unidade		20	224,12	4482,40
250	505655	Papel Grau Cirúrgico 10x1000cm - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina de 10x1000cm, papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, selagem tripla multilinear, indicador de sentido correto de abertura na embalagem	Unidade		200	86,49	17298,00
251	505656	Papel Grau Cirúrgico 15x1000cm - Especificações Técnicas Mínimas: Bobina de 15x1000cm, papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/ polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, selagem tripla multilinear, indicador de sentido correto de abertura na embalagem	Unidade		200	146,44	29288,00
252	512459	Papel Grau Cirúrgico 25x1000cm -	Unidade		80	220,00	17600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		Especificações Técnicas Mínimas: Bobina de 25x1000cm, papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/ polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, selagem tripla multilinear, indicador de sentido correto de abertura na embalagem					
253	517196	Pasta para Estomia 56,7g sem Álcool - Especificações Técnicas Mínimas: Barreira protetora de pele em pasta composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica sela e nivela a pele periestomal de irregularidades, igual ou superior Stomahesive Pasta	Unidade		100	135,00	13500,00
254	517150	Peróxido de Hidrogênio (Água Oxigenada) - Especificações Técnicas Mínimas: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes, com capacidade de 500 ml	Unidade		500	9,65	4825,00
255	505697	Pinça Anatômica Dente de Rato 16cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, dente de rato 16cm	Unidade		20	49,62	992,40
256	505698	Pinça Anatômica Dissecção 16cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, dissecção 16cm	Unidade		20	44,08	881,60
257	505699	Pinça Cheron 25cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 25cm	Unidade		20	100,37	2007,40
258	510620	Pinça Hemostática Mosquito Curva 12cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 12cm	Unidade		20	70,43	1408,60
259	505700	Pinça Hemostática Mosquito Reta 12cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 12cm	Unidade		20	70,43	1408,60
260	505701	Pinça Kelly Curva 14cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 14cm	Unidade		20	58,00	1160,00
261	505702	Pinça Kelly Reta 14cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 14cm	Unidade		20	54,00	1080,00
262	505703	Pinça Kocher Curva 14cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 14cm	Unidade		20	120,49	2409,80
263	505704	Pinça Kocher Reta 14cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 14cm	Unidade		20	120,49	2409,80
264	505705	Pinça Pean 14cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 14cm	Unidade		20	87,00	1740,00
265	510621	Pinça Pozzi 24cm - Especificações Técnica Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 24cm	Unidade		20	100,00	2000,00
266	510622	Pinça Professor Medina 24cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 24cm	Unidade		20	524,01	10480,20
267	517238	Pirâmide Alimentar em Acrílico - Especificações Técnicas Mínimas: Pirâmide desmontável em acrílico de 5mm transparente, medindo 47x42x50cm, com 3 prateleiras de acrílico transparente e com os modelos de	Unidade		2	2500,00	5000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		alimento em tamanho natural e tridimensionais, com 30 alimentos diversos, com bolsa inclusa para transporte					
268	505710	Polivinil Pirrolidona Iodo Degermante PVPI - Especificações Técnicas Mínimas: Indicado para antisséptico da pele, mãos e antebraços, frasco com 01 litro	Unidade		500	130,91	65455,00
269	505711	Polivinil Pirrolidona Iodo Tópico PVPI - Especificações Técnicas Mínimas: Indicado para antisséptico, usado em curativos em geral e em musosas, frasco com 01 litro	Unidade		500	131,05	65525,00
270	208831	Poltrona Hospitalar - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço/ferro pintado (armação baixa), assento / encosto em estofado / courvin, capacidade mínimas de 120kg, reclinção com acionamento manual, descanso para os pés integrado	Unidade		5	2231,35	11156,75
271	505706	Pomada de 1U/G de Fibrinolisa - Especificações Técnicas Mínimas: 666U/G de desoxirribonuclease e 10mg/g de cloranfenicol, forma farmacêutica do tipo bisnaga, forma de apresentação em bisnaga de 30g, fibrase	Unidade		150	34,49	5173,50
272	517197	Pó para Estomia 28,3g - Especificações Técnicas Mínimas: Pó protetor que absorve a umidade da pele periestoma lesionada auxilia na regeneração celular composto por gelatina, pectina e carbosmetilcelulose sódica, igual ou superior Stomahesive Pó	Unidade		100	71,45	7145,00
273	505707	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 14cm, mayo hegar, com serrilha	Unidade		20	90,32	1806,40
274	505708	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, tamanho 16cm, mayo hegar, com serrilha	Unidade		20	103,37	2067,40
275	505651	Porta Lâminas de Preventivo PP - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, transparente, divisórias internas e tampa rosqueável, divisórias para 03 lâminas, pacote com 100 unidades	Pacote		15	151,20	2268,00
276	510623	Prancha Maca para Resgate em Madeira - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em madeira rígida (compensado naval), com 18mm, contém orifícios para colocação de cintos de segurança, pintada em verniz naval, bordas e cantos arredondados, dois suportes longitudinais fixados com parafusos sem saliência, cinto de nylon com fivela de engate rápido, medindo 1,60 metros de comprimento	Unidade		3	740,00	2220,00
277	512588	Protetor Facial de Segurança Incolor - Especificações Técnicas Mínimas: Protetor facial com visor incolor em policarbonato, transparente, tratamento antirrisco, espessura de no mínimo 1mm, altura de 18cm e largura de 32cm, aba com cerca de 20mm, visor preso ao suporte preto por meio de três pinos cilíndricos plásticos e quatro pinos retangulares moldados na mesma peça, o tamanho da carneira é regulável através de ajuste tipo catraca, espuma na região da testa, com aprovação do MTE, Certificado de	Unidade		300	24,50	7350,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

		Aprovação (CA), devendo o mesmo acompanhar Boletim Técnico e/ou Laudo que comprove sua utilização de acordo com as especificações acima					
278	505709	Protetor Solar - Especificações Técnicas Mínimas: UVA e UVB, fator 50FPS, loção cremosa, frasco com 200ml	Unidade		500	28,90	14450,00
279	509493	Punch para Biopsia 05mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, medida aproximada de 05mm, estéril, descartável, lâmina cilíndrica, acoplada a haste plástica em poliestireno, com 8,5cm de comprimento, cor verde, caixa com 5 unidades	Caixa		50	166,17	8308,50
280	513020	Reanimador Pulmonar Manual de Silicone com Reservatório AMBU - Especificações Técnicas Mínimas: Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de usos adulto, norma internacional com diâmetro 22,0 mm, conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara, válvula de escape em policarbonato com 01 membrana de silicone, válvula de controle em policarbonato com 02 membranas de silicone, válvula traseira para conexão do reservatório, válvula de escape: pressão 60 cm H2O +/- 5 cm H2O, itens inclusos: 1 saco reservatório descartável, 1 extensão com conector em PVC descartável, 1 máscara transparente, 1 balão de silicone auto inflável, 1 membrana em silicone, 1 válvula de reinalação (Pop-off), 1 válvula para bolsa de ar, manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia, tamanho adulto	Unidade		20	221,76	4435,20
281	505712	Régua Antropométrica Pediátrica - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira resistente e de qualidade, medindo 1 metro	Unidade		10	287,50	2875,00
282	512429	Repelente Corporal em Spray - Especificações Técnicas Mínimas: A base de água, seca rápido, contém icaridina em sua fórmula sendo eficaz contra o mosquito da dengue, zika e chikungunya, sem fragrância, testado dermatologicamente, frasco com 200ml	Unidade		500	36,00	18000,00
283	517239	Réplica de Abacaxi em Rodela - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 9,5x9,5x1,2cm	Unidade		5	52,76	263,80
284	517240	Réplica de Alimentos - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de 30 réplicas de alimentos nos grupos: frutas, verduras, legumes, carnes e grãos, material em plástico, silicone, resina, poliuretano, polietileno, tendo o tamanho, textura e cores reais aos alimentos, em porções adequadas, acompanha medidores e prato	Unidade		2	2290,00	4580,00
285	517241	Réplica de Arroz Integral Cozido - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções	Unidade		5	84,80	424,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		adequadas, dimensão aproximada 8x7,5x0,5cm, contém 1 colher de sopa					
286	517242	Réplica de Batata Frita - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 10x1x1cm, contém 6 unidades	Unidade		5	67,90	339,50
287	517243	Réplica de Brócolis - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 4,5x4,5x3cm, contém 3 unidades	Unidade		5	34,92	174,60
288	517244	Réplica de Café na Xícara com Pires - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 5x5x6cm, contém 1 unidade equivalente a 150ml aproximadamente	Unidade		5	70,00	350,00
289	517245	Réplica de Gordura Corporal 0,5kg - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo forma, textura, volume e peso igual ao da gordura corporal de 0,5kg	Unidade		5	271,00	1355,00
290	517246	Réplica de Mamão Papaia Aberto com Sementes - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 14,5x7x4cm, contém 1 metade	Unidade		5	76,00	380,00
291	517247	Réplica de Melancia em Fatia com Sementes - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 15x11x2,5cm, contém 1 fatia	Unidade		5	91,18	455,90
292	517248	Réplica de Ovo Cozido - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 4,5x4,5x2,5cm	Unidade		5	25,00	125,00
293	517249	Réplica de Pepino em Fatia - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 4x4x0,5cm, contém 4 fatias	Unidade		5	43,22	216,10
294	517250	Réplica de Pizza de Calabresa em Fatia - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 18x18x2cm, contém 1 fatia	Unidade		5	130,00	650,00
295	517251	Réplica de Prato Saudável - Especificações	Unidade		5	325,00	1625,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, conteúdo do kit: 1 prato branco, 1 folha de alface, 1 porção de arroz, 1 porção de feijão, 1 carne (de acordo com a disponibilidade: frango, carne de vaca ou peixe), 5 rodela de beterraba, 3 brócolis					
296	517252	Réplica de Pudim de Leite em Fatia - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 10x6,5x3,5cm, contém 1 fatia (grande)	Unidade		5	53,00	265,00
297	517253	Réplica de Rúcula - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 10x4x0,1cm, contém 1 fatia	Unidade		5	25,00	125,00
298	517254	Réplica de Spaguetti Integral sem Molho - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo "poliuretano expandido" resina, tendo tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas, dimensão aproximada 9x9x3cm, contém medida de 1 xícara	Unidade		5	89,60	448,00
299	505713	Rolo de Gaze - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo 100 % algodão, gaze tipo queijo, hidrófila, 13 fios, 0,91x91m, 8 camadas, 3 a 5 dobras	Unidade		300	152,40	45720,00
300	509662	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 030L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polietileno, alta densidade, virgem, medida de 030L, pacote com 100 unidades	Pacote		200	52,72	10544,00
301	509663	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 050L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polietileno, alta densidade, virgem, medida de 050L, pacote com 100 unidades	Pacote		200	63,34	12668,00
302	509664	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100L - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polietileno, alta densidade, virgem, medida de 100L, pacote com 100 unidades	Pacote		200	63,34	12668,00
303	517255	Sensor de Monitoramento de Glicose (FreeStyle Libre 2 Plus) - Especificações Técnicas Mínimas: Sensor de monitoramento de glicose pequeno e discreto, com duração de 15 dias, scan indolor, com transmissão automática das leituras em tempo real, com alarmes de glicose, resistente a água, contém na embalagem 1 sensor FreeStyle Libre 2 Plus, 1 aplicador do sensor e folheto de instrução do produto	Caixa		500	349,90	174950,00
304	505716	Seringa Descartável 01ml com Agulha 13x4,5mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo descartável, bico luer lock, agulha 13x4,5mm, caixa com 100 unidades	Caixa		1.000	57,45	57450,00
305	512461	Seringa Descartável 01ml com Agulha	Caixa		1.000	63,48	63480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		08x0,33mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo descartável, bico luer lock, agulha 08x0,33mm, caixa com 100 unidades					
306	513285	Seringa Descartável 01ml sem Agulha - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo descartável, bico luer lock, sem agulha, capacidade 01ml, estéril, com adaptador de transferência, com Certificado INMETRO e Registro na Anvisa, acondicionado em embalagem apropriada	Unidade		5.000	34,75	173750,00
307	505719	Seringa Descartável 03ml com Agulha 25x7mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo descartável, bico luer lock, agulha 25x7mm, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	51,01	76515,00
308	505720	Seringa Descartável 05ml com Agulha 25x7mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo descartável, bico luer lock, agulha 25x7mm, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	73,44	110160,00
309	505717	Seringa Descartável 10ml com Agulha 25x7mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo descartável, bico luer lock, agulha 25x7mm, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	74,40	111600,00
310	510624	Seringa Descartável 10ml sem Agulha - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo descartável, bico luer slip, sem agulha, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	66,00	99000,00
311	505718	Seringa Descartável 20ml com Agulha 25x7mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo descartável, bico luer lock, agulha 25x7mm, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	131,50	197250,00
312	512462	Seringa Descartável 20ml sem Agulha - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo descartável, bico luer slip, sem agulha, caixa com 100 unidades	Caixa		1.500	78,00	117000,00
313	512463	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: 4mm de espessura, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa	Unidade		2.000	1,84	3680,00
314	505721	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: 4mm de espessura, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa	Unidade		2.000	1,84	3680,00
315	505722	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: 4mm de espessura, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa	Unidade		3.000	1,90	5700,00
316	513022	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14 - Especificações Técnicas Mínimas: 4mm de espessura, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa	Unidade		3.000	1,88	5640,00
317	505727	Sonda Foley 02 Vias nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: 02 vias, látex, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com	Unidade		500	7,75	3875,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		orifício distal e diâmetro interno liso, rápida e eficiente drenagem, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora					
318	505723	Sonda Foley 02 Vias nº 14 - Especificações Técnicas Mínimas: 02 vias, látex, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, rápida e eficiente drenagem, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora	Unidade		500	6,85	3425,00
319	505724	Sonda Foley 02 Vias nº 16 - Especificações Técnicas Mínimas: 02 vias, látex, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, rápida e eficiente drenagem, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora	Unidade		500	6,85	3425,00
320	505725	Sonda Foley 02 Vias nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: 02 vias, látex, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, rápida e eficiente drenagem, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora	Unidade		500	8,28	4140,00
321	505726	Sonda Foley 02 Vias nº 20 - Especificações Técnicas Mínimas: 02 vias, látex, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, rápida e eficiente drenagem, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora	Unidade		500	7,63	3815,00
322	513023	Sonda Foley 03 Vias nº 16 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em látex siliconizado, se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, tamanho 16	Unidade		120	9,00	1080,00
323	513024	Sonda Foley 03 Vias nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em látex siliconizado, se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, tamanho 18	Unidade		120	11,00	1320,00
324	513025	Sonda Foley 03 Vias nº 20 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em látex siliconizado, se acopla a bolsa coletora de urina de sistema fechado, tamanho 20	Unidade		120	12,00	1440,00
325	510626	Sonda Nasogástrica Longa nº 04 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda plástica, transparente, siliconada, com aproximadamente 1,35mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com orifício na ponta e quatro laterais, forma de apresentação embalagem estéril individual, em papel grau	Unidade		100	2,93	293,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001					
326	510627	Sonda Nasogástrica Longa nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda plástica, transparente, siliconada, com aproximadamente 2,7mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com orifício na ponta e quatro laterais, forma de apresentação embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	Unidade		100	2,17	217,00
327	510628	Sonda Nasogástrica Longa nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda plástica, transparente, siliconada, com aproximadamente 3,3mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com orifício na ponta e quatro laterais, forma de apresentação embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	Unidade		100	2,57	257,00
328	510629	Sonda Nasogástrica Longa nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda plástica, transparente, siliconada, com aproximadamente 4,0mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com orifício na ponta e quatro laterais, forma de apresentação embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	Unidade		100	2,61	261,00
329	510630	Sonda Nasogástrica Longa nº 14 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda plástica, transparente, siliconada, com aproximadamente 4,7mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com orifício na ponta e quatro laterais, forma de apresentação embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	Unidade		100	3,14	314,00
330	510631	Sonda Nasogástrica Longa nº 16 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda plástica, transparente, siliconada, com aproximadamente 5,3mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com orifício na ponta e quatro laterais, forma de apresentação embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	Unidade		100	3,28	328,00
331	510632	Sonda Nasogástrica Longa nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda plástica, transparente, siliconada, com aproximadamente 5,3mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com orifício na ponta e quatro laterais, forma de apresentação embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme	Unidade		100	3,39	339,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001					
332	517158	Sonda para Gastrostomia nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda para gastrostomia percutânea, tipo botton, com balão de 2 ou 3 vias, válvula antirrefluxo, sendo 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória com tampa que assegurem o fechamento da sonda, constituído em 100% silicone, medida 12FR x 1,5cm, anel de fixação a 1cm da pele, marcação a cada centímetro, radiopaca, que permita comprovar posição da sonda radiograficamente, podendo variar medidas mais ou menos 0,5cm, embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro ou isenção na ANVISA e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, validade na data de entrega deverá ser de no mínimo 12 meses	Unidade		10	155,00	1550,00
333	517159	Sonda para Gastrostomia nº 14 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda para gastrostomia percutânea, tipo botton, com balão de 2 ou 3 vias, válvula antirrefluxo, sendo 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória com tampa que assegurem o fechamento da sonda, constituído em 100% silicone, medida 14FR x 1,7cm, anel de fixação a 1cm da pele, marcação a cada centímetro, radiopaca, que permita comprovar posição da sonda radiograficamente, podendo variar medidas mais ou menos 0,5cm, embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro ou isenção na ANVISA e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, validade na data de entrega deverá ser de no mínimo 12 meses	Unidade		10	155,00	1550,00
334	517160	Sonda para Gastrostomia nº 16 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda para gastrostomia percutânea, tipo botton, com balão de 2 ou 3 vias, válvula antirrefluxo, sendo 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória com tampa que assegurem o fechamento da sonda, constituído em 100% silicone, medida 16FR x 1,7cm, anel de fixação a 1cm da pele, marcação a cada centímetro, radiopaca, que permita comprovar posição da sonda radiograficamente, podendo variar medidas mais ou menos 0,5cm, embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro ou isenção na ANVISA e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, validade na data de entrega deverá ser de no mínimo 12 meses	Unidade		10	155,00	1550,00
335	517161	Sonda para Gastrostomia nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda para gastrostomia percutânea, tipo botton, com balão de 2 ou 3 vias, válvula antirrefluxo, sendo 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória com	Unidade		10	155,00	1550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		tampa que assegurem o fechamento da sonda, constituído em 100% silicone, medida 18FR x 2,0cm, anel de fixação a 1cm da pele, marcação a cada centímetro, radiopaca, que permita comprovar posição da sonda radiograficamente, podendo variar medidas mais ou menos 0,5cm, embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro ou isenção na ANVISA e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, validade na data de entrega deverá ser de no mínimo 12 meses					
336	517162	Sonda para Gastrostomia nº 20 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda para gastrostomia percutânea, tipo botton, com balão de 2 ou 3 vias, válvula antirrefluxo, sendo 1 via para o balão, 1 via dieta e 1 via acessória com tampa que assegurem o fechamento da sonda, constituído em 100% silicone, medida 20FR x 2,0cm, anel de fixação a 1cm da pele, marcação a cada centímetro, radiopaca, que permita comprovar posição da sonda radiograficamente, podendo variar medidas mais ou menos 0,5cm, embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, número de registro ou isenção na ANVISA e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, validade na data de entrega deverá ser de no mínimo 12 meses	Unidade		10	155,00	1550,00
337	517165	Sonda Trato Digestivo nº 06 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, material poliuretano, calibre nº 06, comprimento 60 cm, conector em Y com tampa, graduada, componentes pontas distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes com fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade		1.000	26,90	26900,00
338	517166	Sonda Trato Digestivo nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, material poliuretano, calibre nº 08, comprimento 100 cm, conector em Y com tampa, graduada, componentes pontas distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes com fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade		1.000	22,00	22000,00
339	517167	Sonda Trato Digestivo nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, material poliuretano, calibre nº 10, comprimento 120 cm, conector em Y com tampa, graduada, componentes pontas distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes com fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, estéril, descartável, embalagem individual	Unidade		1.000	26,00	26000,00
340	517168	Sonda Trato Digestivo nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: Sonda trato digestivo, aplicação nasoenteral, material poliuretano,	Unidade		1.000	26,60	26600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fla. nº _____
Visto: _____

		calibre nº 12, comprimento 120 cm, conector em Y com tampa, graduada, componentes pontas distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes com fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, estéril, descartável, embalagem individual					
341	510633	Sonda Uretral Alívio nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo PVC, transparente, flexível, estéril, com orifício distal	Unidade		1.000	1,76	1760,00
342	509665	Sonda Uretral Alívio nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo PVC, transparente, flexível, estéril, com orifício distal	Unidade		10.000	2,28	22800,00
343	510634	Sonda Uretral Alívio nº 14 - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo PVC, transparente, flexível, estéril, com orifício distal	Unidade		1.500	2,05	3075,00
344	505729	Soro Fisiológico 0,9 % (100ml) - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema fechado, uso intravenoso, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 100ml, solução estéril e apirogênica	Unidade		15.000	9,90	148500,00
345	505730	Soro Fisiológico 0,9 % (250ml) - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema fechado, uso intravenoso, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 250ml, solução estéril e apirogênica	Unidade		15.000	9,75	146250,00
346	505731	Soro Fisiológico 0,9 % (500ml) - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema fechado, uso intravenoso, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 500ml, solução estéril e apirogênica	Unidade		15.000	11,50	172500,00
347	510636	Soro Glicofisiológico 5% (500ml) - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema fechado, solução injetável de glicose + solução de cloreto de sódio a 0,9%, solução injetável, estéril e apirogênica, forma de apresentação em ampola com 500ml	Unidade		1.000	11,43	11430,00
348	505732	Soro Glicosado 05,00% - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionados com material do tipo polipropileno, transparente, sistema fechado, límpida, isotônica, estéril, soro glicosado é uma solução isotônica que contém 05,00% de glicose em água destilada, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola com 500ml	Unidade		1.000	21,35	21350,00
349	505733	Soro Ringer 500ml - Especificações Técnicas Mínimas: Sistema fechado, forma farmacêutica, composição: solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% (6mg/ml), cloreto de potássio a 0,03% (0,3mg/ml), cloreto de cálcio a 0,2% (0,2mg/ml) e lactato de sódio a 0,3% (3mg/ml), solução injetável, estéril e apirogênica, uso intravenoso, adulto e pediátrico, forma de apresentação em bolsa com 500ml	Unidade		1.000	12,50	12500,00
350	505735	Suporte de Soro - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo inox, 4 pés, rodízios giratórios, 4 ganchos para fixação de soro, altura máxima 2,50m, altura mínima 1,80m	Unidade		10	245,00	2450,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

351	512465	Suporte para Coletor Perfuro Cortante 07L - Especificações Técnicas Mínimas: Suporte para coletor de papelão, tamanho 07L, em metal, acompanha 2 parafusos e 2 buchas, cor branca	Unidade		50	42,00	2100,00
352	512468	Suporte para Coletor Perfuro Cortante 13L - Especificações Técnicas Mínimas: Suporte para coletor de papelão, tamanho 13L, em metal, acompanha 2 parafusos e 2 buchas, cor branca	Unidade		50	48,00	2400,00
353	517152	SWAB Ponta Rayon - Especificações Técnicas Mínimas: Material haste plástica, tipo ponta em rayon, embalagem individual em tubo plástico, estéril, descartável	Unidade		10.000	20,10	201000,00
354	513286	Tabela Optométrica de Snellen - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo lona fosca de longa durabilidade (banner), com ilhós com corda e reforço em madeira, tamanho 90x60cm (AxL), visual impressos na cor preta em lona na cor branca, com barras de cores verde e vermelha, gráfico snellen é o gráfico com letra grande na parte superior e letras progressivamente menores na parte inferior do gráfico (20/200, 20/100, 20/70, 20/50, 20/40, 20/30, 20/25, 20/20)	Unidade		20	136,00	2720,00
355	510637	Tala Imobilização - Especificações Técnicas Mínimas: Conjunto de talas moldáveis em EVA, 100% impermeável, confeccionada em tela aramada, moldável, dobrável e flexível, com acabamento recoberto com borracha em EVA, para imobilizar em qualquer posição, tamanhos variados, (PP - 29,5cm x 09cm, P - 55cm x 09cm, M - 65cm x 09cm, G - 89cm x 10,5cm)	Pacote		15	97,58	1463,70
356	511117	Termômetro Clínico Digital - Especificações Técnicas Mínimas: Haste flexível, medição em °C, armazena a última medição, monitor digital, indicador sonoro, prova d'água, desligamento automático	Unidade		150	43,00	6450,00
357	512469	Termômetro Infravermelho Digital - Especificações Técnicas Mínimas: Digital, infravermelho, mira laser, calibração automática, com função máxima e mínima, ampla faixa de temperatura entre - 58 a 1000° F ou - 50 a 538° C, função auto desligamento, alta resolução de 0,10° a 199,90°, indicadores audíveis e visíveis de sobre alcance, LCD iluminado, luz de fundo âmbar, alarme sonoro, retenção de dados automática, desligamento automático, bateria de 09v, com autonomia mínima de 12 horas, estojo para armazenamento, acondicionada em embalagem apropriada para o produto	Unidade		30	297,49	8924,70
358	505736	Termômetro Máxima e Mínima - Especificações Técnicas Mínimas: Cabo extensor digital, máxima e mínima, para geladeiras, freezer, ambientes interno e externo, possui sensor de temperatura interna com faixa de -20°C à +50°C, sensor externo -50°C +70°C, cabo de 2 metros, pilha AAA	Unidade		100	133,27	13327,00
359	505738	Tesoura Iris Curva 12cm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo aço inoxidável, do tipo curva, tamanho 12cm, autoclavável	Unidade		20	34,44	688,80
360	505739	Tesoura Iris Reta 12cm - Especificações	Unidade		20	34,44	688,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo aço inoxidável, do tipo reta, tamanho 12cm, autoclavável					
361	505741	Tesoura Mayo Reta 15cm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo aço inoxidável, do tipo reta, tamanho 15cm, autoclavável	Unidade		20	89,44	1788,80
362	505740	Tesoura Mayo Reta 17cm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo aço inoxidável, do tipo reta, tamanho 17cm, autoclavável	Unidade		20	107,68	2153,60
363	505742	Tesoura Metzemaum Curva 15cm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo aço inoxidável, do tipo curva, tamanho 15cm, autoclavável	Unidade		20	112,42	2248,40
364	505743	Tesoura Metzemaum Reta 14cm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo aço inoxidável, do tipo reta, tamanho 14cm, autoclavável	Unidade		20	112,42	2248,40
365	505744	Tesoura Spencer Reta 09cm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo aço inoxidável, para retirar pontos, tamanho 09cm, autoclavável	Unidade		20	65,00	1300,00
366	505745	Tira Reagente - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo para determinação de glicemia no sangue, compatível com amostras de acesso capilar, venoso e arterial, película protetora da área reagente em PVC, com tempo máximo de 10 segundos para apresentação do resultado, caixa com 50 unidades	Caixa		1.000	42,00	42000,00
367	505746	Tira Reagente Compatível com o Aparelho On Call Plus - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo para determinação de glicemia no sangue, compatível com o aparelho de monitoramento de glicemia On Call Plus, caixa com 50 unidades	Caixa		4.000	79,29	317160,00
368	505747	Touca Descartável - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo TNT ou polipropileno, sanfonada, pacote com 100 unidades	Pacote		500	19,07	9535,00
369	517153	Travesseiro Hospitalar - Especificações Técnicas Mínimas: Revestido em courvin, com zíper, impermeável, tamanho 60x40x10 cm	Unidade		100	159,80	15980,00
370	517154	Travesseiro Hospitalar (Infantil) - Especificações Técnicas Mínimas: Revestido em courvin, com zíper, impermeável	Unidade		50	89,12	4456,00
371	517155	Trena Antropométrica com Risco Cardíaco e IMC - Especificações Técnicas Mínimas: Trena com fita de vidro inelástica e maleável, 150cm de comprimento, com marcação para risco cardíaco e IMC, retração automática, trava de fixação da fita	Unidade		10	80,00	800,00
372	517156	Tubo de Polipropileno tipo Falcon - Especificações Técnicas Mínimas: Tubo centrífuga, material polipropileno, capacidade 15ml, formato cônico, não estéril, tipo falcon, graduado, tampa rosca, pacote com 40 unidades	Pacote		500	48,00	24000,00
373	512581	Tubo Endotraqueal 7,00 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico PVC, material atóxico, translúcido e radiopaco,	Unidade		10	7,66	76,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

		manguito em PVC elástico, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, siliconizado, olho de murphy, ponta a traumática, curva de magil, com balão, indicado para intubação endotraqueal, no tamanho 7,00, forma de apresentação embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico					
374	512582	Tubo Endotraqueal 7,50 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico PVC, material atóxico, translúcido e radiopaco, manguito em PVC elástico, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, siliconizado, olho de murphy, ponta a traumática, curva de magil, com balão, indicado para intubação endotraqueal, no tamanho 7,50, forma de apresentação embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico	Unidade		10	8,36	83,60
375	512583	Tubo Endotraqueal 8,00 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico PVC, material atóxico, translúcido e radiopaco, manguito em PVC elástico, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, siliconizado, olho de murphy, ponta a traumática, curva de magil, com balão, indicado para intubação endotraqueal, no tamanho 8,00, forma de apresentação embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico	Unidade		10	11,47	114,70
376	512584	Tubo Endotraqueal 8,50 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico PVC, material atóxico, translúcido e radiopaco, manguito em PVC elástico, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, siliconizado, olho de murphy, ponta a traumática, curva de magil, com balão, indicado para intubação endotraqueal, no tamanho 8,50, forma de apresentação embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico	Unidade		5	7,96	39,80
377	512585	Tubo Endotraqueal 9,00 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em plástico PVC, material atóxico, translúcido e radiopaco, manguito em PVC elástico, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável, siliconizado, olho de murphy, ponta a traumática, curva de magil, com balão, indicado para intubação endotraqueal, no tamanho 9,00, forma de apresentação embalagem individual tipo blister, em papel grau cirúrgico	Unidade		5	11,47	57,35
378	505749	Umificador de Oxigênio - Especificações Técnicas Mínimas: Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas, contendo: 01 máscara, 01 extensor em PVC, frasco de 250ml	Unidade		100	60,72	6072,00
379	513026	Válvula Reguladora Rede para Ar Comprimido Amarela - Especificações Técnicas Mínimas: Corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, botão de regulagem, pressão de saída regulável, normas ABNT	Unidade		10	442,28	4422,80
380	513027	Válvula Reguladora Rede para Oxigênio Verde - Especificações Técnicas Mínimas: Corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, botão de regulagem,	Unidade		10	442,28	4422,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

		conexão de entrada e saída conforme normas ABNT					
381	505750	Vaselina Sólida 500g - Especificações Técnicas Mínimas: Forma farmacêutica pomada (sólida) composta de parafina micro e macro, polisobuteno e óleo mineral branco, embalagem de apresentação no tipo pote com 500g	Unidade		5	62,00	310,00

Declaro que este Termo de Referência está em pleno acordo com as normas legais vigentes.

Colíder/MT, 13 de agosto de 2024.

FRANCIANO RENATO PEREGO
Secretário Mun. de Saúde e San. Básico
Portaria 002/2021
Colíder/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA
CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

A/C: PREGOEIRO OFICIAL

ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	- Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos à Pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o _____, conforme licitado pelo Pregão Eletrônico nº 033/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nossa proposta tem preço total de R\$ (Valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 033/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)

C/ CARIMBO – CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por intermédio de seu **representante legal ou contador** Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Representante Legal ou do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo deste Edital;
- Declara que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau.
- Declara que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Declara de que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das condições estabelecidas;
- Que não possui no quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fla. nº _____

Visto: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ____/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº ____/2024

VALIDADE: ATÉ ____/____/____

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Colider/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000, na cidade de Colider/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, nas quantidades estimadas na Cláusula _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 14.133 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ____ meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

2.3. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando de eventual prorrogação da vigência.

2.5 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R\$)	VL TOTAL (R\$)

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colider, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

5.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de ____ dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo ____ ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

5.10. Fornecer produtos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pelos respectivos órgão ambientais, sanitários ou de controle, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.

5.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.12. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.13. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.14. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Colider/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

5.19. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.21. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

6.4. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preços.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços.

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos/serviços efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, **até ____ (____) dias após a realização da entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fil. nº _____

Visto: _____

7.2. Somente será pago a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.5. Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos produtos.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Colider/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até ____ **dias corridos**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços e acatado pela PREFEITURA.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade da secretaria Municipal de saúde e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.**

8.5. A PREFEITURA terá o prazo de até ____ **dias** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.6. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa detentora do registro de preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de ____ **dias**;

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de substituição, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até ____ **dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa detentora do registro de preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até ____ **dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato/ata, sem a solicitação prévia da empresa detentora do registro de preços e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

8.9. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa detentora do registro de preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

8.10. Os produtos e materiais de consumo a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo ____ **ano** a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

8.11. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do registro de preços, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Artigo 86 Lei nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@colider.mt.gov.br** ou pelo endereço Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500.000, Colíder/MT, Fone: 66 3541-6300.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS ACRÉSCIMOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas 124 da Lei 14.133/21.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso de o detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

F^la. nº _____
Visto: _____

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a Detentora do Registro de Preços manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 49/2023.

13.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.6 A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, observando-se os seguintes parâmetros:

13.6.1 de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.6.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:

- a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

13.6.3 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

- a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que não seja enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 49 do Decreto Municipal 49/2023;
- b) Inércia do fornecedor/contratado ou reincidência na inexecução parcial do contrato enquadrada em pequena relevância, previsto no art. 8º do Decreto Municipal 056/23;
- 13.6.4** - De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 13.6.5** - De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de:
- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.7 A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor/contratado que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

13.7.1 - 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

13.7.2 - 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

13.7.3 - 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

13.7.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.7.5 Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____
Visto: _____

13.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

13.8.1 As penalidades descritas no *caput* do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

13.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa, conforme art. 529, §2º do Decreto Municipal 056/23.

13.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

13.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 604 do Decreto Municipal 056/23.

13.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com o fornecedor/contratado penalizado, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

13.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

b) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor/contratado responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no *caput* do art. 537 deste Título que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e o impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

j) V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

13.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

13.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

13.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada ao fornecedor/contratado estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

b) Para os fins do disposto pelo *caput*, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica

13.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal 49/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

13.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão, conforme Decreto Municipal 49/2023.

13.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.19 A aplicação das sanções previstas no itens acima admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

f) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

g) Pagamento da multa;

h) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

i) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a empresa detentora do registro de preços será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da PREFEITURA, por meio de endereço eletrônico constante do Portal de Compras Públicas ou aquele informado na proposta de preço, ou por meio físico via correios, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Levando em consideração, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a PREFEITURA e a empresa detentora do registro de preços dar-se-ão por meio eletrônico, considerando conta as inovações tecnológicas e o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro mantê-lo permanentemente atualizado.

13.20.2. A empresa detentora do registro de preços, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de spam, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.

13.20.3. Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação via correios ou vista pessoal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

13.20.4. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da empresa detentora do registro de preços manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

13.20.5. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, in fine e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; E, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

13.20.6. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico **licitacao@colider.mt.gov.br**, ou ser entregues na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

13.20.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.20.8. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.20.9. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser solicitadas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT ou através de meio eletrônico **licitacao@colider.mt.gov.br**.

13.21. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Colider/MT, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei vigente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Fª. nº _____

Visto: _____

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho nos casos de entrega imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Colider/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte Detentora do Registro de Preços, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3. Ficam designados através da **PORTARIA Nº ____/____**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços;

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

P.M.C

Flª. nº _____
Visto: _____

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024 seus anexos e a proposta da detentora;

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma da Lei 14.133.2021.

Colider/MT, ____ de _____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

EMPRESA VENCEDORA